



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL

MARIA EDUARDA CORRÊA CARDOZO

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

**A superexploração e precarização do trabalho dos entregadores de aplicativo
de alimentos e seus impactos na saúde**

RIO DE JANEIRO

2024

MARIA EDUARDA CORRÊA CARDOZO

**A superexploração e precarização do trabalho dos entregadores de aplicativo
de alimentos e seus impactos na saúde**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado
à banca do Curso de Serviço Social, da
Universidade Federal do Rio de Janeiro, como
requisito para obtenção do Grau de Bacharel
em Serviço Social. Orientadora Drª. Cecília
Paiva Neto Cavalcanti.

RIO DE JANEIRO

2024

MARIA EDUARDA CORRÊA CARDOZO

**A superexploração e precarização do trabalho dos entregadores de aplicativo
de alimentos e seus impactos na saúde**

TCC aprovado em: _____ de _____ de _____

Banca Examinadora:

Prof. Dr^a. Cecília Paiva Neto Cavalcanti (orientadora)

Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ

Prof. Dr^a. Débora Holanda Leite Menezes - Examinadora

Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ

Prof. Dr^a Joana Angélica Barbosa Garcia - UFRJ - Examinadora

Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UFRJ



UFRJ

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Centro de Filosofia e Ciências Humanas - CFCH

Escola de Serviço Social - ESS

ATA- BANCA EXAMINADORA TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Estudante (NOME COMPLETO): MARIA EDUARDA CORRÊA DRE: 121084955
CARDOZO

Título do TCC: A superexploração e precarização do trabalho dos entregadores de aplicativo de alimentos e seus impactos na saúde

Composição da banca

Presidente da banca/orientador(a): Cecilia Cavalcanti

Documento assinado digitalmente
Assinatura: CECILIA PAIVA NETO CAVALCANTI
Data: 18/12/2024 13:12:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Membro da banca: Debora Holanda Menezes

Documento assinado digitalmente
 DEBORA HOLANDA LEITE MENEZES
Data: 17/12/2024 11:43:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura: _____

Membro da banca: Joana Garcia

Assinatura:

Parecer:

APROVADO*

APROVAÇÃO CONDICIONADA**

REPROVADO***

Data de realização da banca

17 | 12 | 24

* RECOMENDA PUBLICAÇÃO NA BASE PANTHEON REPOSITÓRIO INSTITUCIONAL DA UFRJ?
(x) SIM () NÃO

ESS ESCOLA DE
SERVIÇO SOCIAL
UFRJ

Av. Pasteur, n° 250 – Campus Praia Vermelha, Praia Vermelha -
Rio de Janeiro, RJ - CEP 22290-240 Telefone: (21) 3938-5380 5432/ www.ess.ufrj.br

DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho aos meus pais, Rogério e Janilce, por terem me proporcionado viver em um lar onde os sonhos tivessem lugar e voz. Obrigada por sonharem meus sonhos junto comigo.

AGRADECIMENTOS

Primeiramente, gostaria de agradecer aos meus pais, por sempre me incentivarem, desde de cedo, a acreditar no potencial que a educação tem em nossas vidas. Por me fazer entender que a educação realiza sonhos e por todo esforço e dedicação que sempre fizeram para que eu pudesse realizar os meus .

Agradeço ao Lucas, meu noivo, por segurar a minha mão em toda parte do caminho, não me deixando desistir nos meus momentos de incerteza. Por ser meu porto seguro. Por todo incentivo em mim e no meu trabalho. E por ser um companheiro de vida tão gentil, amoroso e paciente, me ajudando a tornar esse processo mais leve e tranquilo.

Agradeço aos encontros que a UFRJ proporcionou, em especial a Larissa e a Débora, as amigas que pude fazer ao longo do processo e que tornaram a vida acadêmica muito mais acolhedora. Obrigada por toda a parceria e cumplicidade, todas as trocas, conversas, aprendizados e recordações.

Agradeço à minha orientadora, a professora Cecília, pela orientação tão cuidadosa, sempre com muita gentileza, paciência e generosidade, além do apoio e incentivo durante todo o processo de construção do trabalho.

Agradeço às professoras presentes na minha banca, a professora Drª. Débora Holanda e a professora Drª. Joana Garcia, as quais exerceram, desde o início da minha trajetória acadêmica, um papel fundamental no meu processo de formação e construção pessoal e profissional.

“Só os trabalhadores é que sabem qual é o preço do tempo; sempre dele se fazem pagar.” (Rousseau)

RESUMO

O presente trabalho busca estudar as transformações que vêm ocorrendo no mundo do trabalho na conjuntura brasileira com a inserção das Tecnologias da Informação e Comunicação no sistema produtivo, em virtude do processo de reestruturação produtiva, e a expansão do trabalho plataformizado acompanhado de um contexto de desmonte dos direitos trabalhistas causadas pelas reformas neoliberais. A pesquisa visa se aprofundar nessa dinâmica de precarização e flexibilização do trabalho, os quais embora não sejam aspectos novos na estrutura laboral do Brasil, elas ganham uma nova dimensão e força com a algoritmização e suas novas formas de monitoramento e controle da força de trabalho. Além disso, o estudo também traz uma análise acerca do período da pandemia da Covid-19, momento em que os serviços de delivery se tornaram essenciais para o cumprimento das medidas de isolamento e proteção, gerando um crescimento expressivo do contingente de trabalhadores exercendo sua atividade laboral através das plataformas digitais, de modo que promoveu o aumento da lucratividade das empresas-aplicativo, no entanto, agudizou as condições de superexploração precariedade desses entregadores. Dessa forma, a pesquisa tem como objetivo principal analisar o surgimento e a operacionalização da atividade laboral realizada através das plataformas, tendo enfoque nos aplicativos de entrega de comida, para compreender o fenômeno da uberização, enquanto novo estágio de exploração do capital diante do trabalho, suas características e quais são impactos à saúde dos trabalhadores, se debruçando nos aspectos que dizem respeito aos acometimentos à saúde física e psicossocial dos mesmos que são desenvolvidos em virtude desse modelo laboral.

Palavras-chaves: Plataformas Digitais; Uberização do Trabalho; Algoritmos; Saúde; entregadores.

ABSTRACT

This study aims to examine the transformations occurring in the world of work within the Brazilian context, focusing on the incorporation of Information and Communication Technologies into the productive system due to the process of productive restructuring and the expansion of platformized labor. This is accompanied by a context of the dismantling of labor rights caused by neoliberal reforms. The research seeks to delve into this dynamic of labor precarization and flexibilization, which, although not new aspects of Brazil's labor structure, take on a new dimension and strength with the algorithmization and its new forms of workforce monitoring and control. Additionally, the study analyzes the period of the Covid-19 pandemic, a time when delivery services became essential for complying with isolation and protection measures, leading to a significant increase in the number of workers performing their activities through digital platforms. This resulted in increased profitability for app-based companies but exacerbated the conditions of overexploitation and precarity for these delivery workers. Thus, the main objective of the research is to analyze the emergence and operationalization of labor activities carried out through platforms, with a focus on food delivery apps, to understand the phenomenon of "uberization" as a new stage of capital exploitation of labor. It examines its characteristics and the impacts on workers' health, emphasizing the physical and psychosocial health issues that arise from this labor model.

Keywords: Digital Platforms; Uberization of Work, Algorithms; Health; Delivery Workers.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABET - Associação Brasileira de Estudos do Trabalho

AMABR - Associação dos Motofretistas de Aplicativo e Autônomos do Brasil

ANEA - Aliança Nacional dos Entregadores

CAPS - Caixas de Aposentadorias e Pensões

CPI - Comissão Parlamentar de Inquérito

DIEESE - Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos

DIT - Diária de Invalidez Temporária

FGV - Fundação Getúlio Vargas

IAPS - Institutos de Aposentadorias e Pensões

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

INAMPS - Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social

INPS - Instituto Nacional de Previdência Social

INSS - Instituto Nacional do Seguro Social

IPA - Invalidez Permanente

MEI - Microempreendedor Individual

OMS - Organização Mundial da Saúde

OIT - Organização Internacional do Trabalho

PEC - Proposta de Emenda Parlamentar

PIB - Produto Interno Bruto

PNAD - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios

PNSTT - Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora

REMIR - Redes de Estudos e Monitoramento da Reforma Trabalhista

SUS - Sistema Único de Saúde

STF - Supremo Tribunal Federal

TICs - Tecnologias da Informação e Comunicação

UNICAMP - Universidade Estadual de Campinas

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Faixa de hora de trabalho dos entregadores de aplicativo antes e durante a pandemia	40
Gráfico 2 - Faixa de renda dos entregadores de aplicativo antes e durante a pandemia.....	41

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	13
CAPÍTULO 1 - A CONFIGURAÇÃO DO TRABALHO NO CAPITALISMO CONTEMPORÂNEO	
- 1.1 - Do padrão produtivo fordista ao pós fordismo	16
- 1.2 - A reconfiguração do trabalho no Brasil.....	22
CAPÍTULO 2 - A MODALIDADE DO TRABALHO DE ENTREGA DE COMIDA POR APPLICATIVO NO BRASIL E SUAS CARACTERÍSTICAS	
- 2.1 - A implementação e expansão do modelo de trabalho pelas plataformas de serviço de entrega no Brasil.....	30
- 2.2 - O trabalho de entrega de comida por aplicativo durante a pandemia da Covid-19.....	38
CAPÍTULO 3 - O PANORAMA DA SAÚDE DOS ENTREGADORES DE APPLICATIVO DE COMIDA	
- 3.1- O processo de construção da saúde do trabalhador no Brasil.....	47
- 3.2 - O retrato da saúde dos entregadores de aplicativo de comida na atualidade.....	58
CONSIDERAÇÕES FINAIS	67
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	69

INTRODUÇÃO

Ao longo da minha trajetória acadêmica, a temática do trabalho sempre esteve presente como um objeto de interesse para mim. Logo no início da minha graduação, tive a oportunidade de participar de um grupo de pesquisa chamado “Trabalho e Sociojurídico”, coordenado pela professora Débora Holanda, no qual nós fazíamos uma análise, sob de uma perspectiva crítica, acerca da categoria trabalho diante dos espaços sócio-ocupacionais do Serviço Social os quais compõem o campo sociojurídico. Levantamos, entre inúmeros assuntos, sobre a estrutura de precarização das relações laborais na contemporaneidade. Dessa forma, o grupo de pesquisa me possibilitou ter acesso a um significativo arcabouço teórico a respeito da questão do trabalho.

Mais adiante, fiz meus primeiros dois níveis de estágio no Núcleo de Prática Jurídica da Faculdade Nacional de Direito da UFRJ. O departamento disponibiliza atendimento social e jurídico à população hipossuficiente do Rio de Janeiro, como forma de corroborar com o acesso dos sujeitos aos seus direitos. O NPJ atua nas frentes da esfera do atendimento trabalhista, cível e penal. O Serviço Social é a porta de entrada na instituição, de forma a realizar o primeiro atendimento, fazendo o cadastro e um levantamento do perfil dos usuários para verificar as demandas jurídicas e sociais, através de uma entrevista social.

As demandas de maior incidência da instituição eram acerca da esfera do trabalho e quanto ao perfil dos usuários, no que tange à ocupação profissional, demonstrava, de forma majoritária, estarem na informalidade, exercendo atividades laborais de maneira autônoma, sem qualquer respaldo trabalhista e proteção social. Durante a entrevista, os usuários relatavam os agravos à saúde os quais eram adquiridos em virtude das condições do trabalho em que realizavam.

Destarte, durante os meses em que estagiei no NPJ, tive a oportunidade, por meio do contato direto com os usuários nos atendimentos, de perceber como as demandas se materializam no cotidiano dos usuários e pude compreender como as dinâmicas laborais, fruto da estrutura precarizada da relação capital / trabalho, incide na vida e, consequentemente, na saúde dos indivíduos.

Em paralelo ao estágio, tive a matéria “Serviço Social Contemporâneo”, ministrada pela Professora Cecília Cavalcanti, em que estudamos as expressões da questão social na conjuntura da contemporaneidade, diante das transformações societárias devido às requisições capitalistas e como as mesmas incidem nas mudanças das estruturas e relações laborais. Durante uma das aulas foi discutido sobre o fenômeno da uberização, a partir dos estudos da Ludmila Abílio e me chamou atenção como esse modelo de trabalho gerenciado pelos algoritmos, o qual se constitui de uma das formas de agudização da desigualdade social, se potencializou tanto ao longos dos últimos anos, sobretudo nos países periféricos, como é o caso do Brasil e como essa forma de atividade laboral implica nas questões de saúde desse trabalhador.

Portanto, a escolha pela temática do trabalho se deu tendo em vista as notórias mudanças as quais vêm ocorrendo na esfera laboral e têm se aprofundado com a expansão das Tecnologias da Informação e Comunicação, proporcionando novas formas de executar e controlar o trabalho, com estruturas cada vez mais precarizadas, sendo uma delas o realizado por meio das plataformas, o qual será abordado pela presente pesquisa, de forma a se debruçar na lógica do gerenciamento, via algoritmização, e como essa dinâmica de controle quanto ao fluxo de trabalho incide na a saúde física e psicossocial dos trabalhadores.

Portanto, a pesquisa propõe uma análise quanto ao processo sócio-histórico que constitui a estrutura de precarização laboral, por meio do surgimento das novas formas de trabalho, e os dispositivos legais os quais foram responsáveis pela legitimação de uma forma de trabalho alheia aos direitos trabalhistas, isentas de proteção social, sobretudo no âmbito da saúde.

Para isso, em um primeiro momento, é feito um retrospecto acerca das transformações no mundo do trabalho que ocorram no cenário internacional com mudança para o padrão acumulação flexível juntamente com o advento do aparato tecnológico no sistema produtivo. Para compreender como se deu essa dinâmica na conjuntura brasileira, será realizado um resgate quanto a inserção das políticas e reformas neoliberais no Brasil, durante o governo FHC (1995-2002), percorrendo os

governos posteriores, sendo os do PT (2003 – 2016) e pós 2017, analisando as contrarreformas do Estado ocorridas nesse período.

Posteriormente, me debruço na questão da introdução e difusão do modelo de trabalho por aplicativo, analisando o fenômeno da uberização, os aspectos da reestruturação produtiva e da algoritmização no mundo do trabalho, abordando como os algoritmos detém um controle para além da esfera do trabalho, em que há um gerenciamento acerca do fluxo, jornada, remuneração e permanência na plataforma, mas demonstro também o controle diante dos corpos desses trabalhadores. No que tange a saúde, procuro sinalizar a relação dessa forma de trabalho e as implicações na saúde, dando um enfoque no período da pandemia da covid-19, mostrando como se deu a postura das empresas de aplicativos para com esses trabalhadores e mostrarei também sobre as dificuldades de monitoramento quanto a saúde desses trabalhadores, uma vez que isentos de regulamentações, há um enorme quadro de subnotificações.

Como metodologia para a construção do presente trabalho, foi feita uma análise qualitativa, a partir de um resgate sócio-histórico, por meio de uma pesquisa bibliográfica e documental, com o levantamento de artigos, teses e dissertações, através do banco de dados da SciELO, da Biblioteca Brasileira de Teses e Dissertações, do Google Acadêmico, do Catálogo de Teses e Dissertações da CAPES. Além disso, também foram utilizadas pesquisas do IBGE e estudos feitos por outras instituições, como a Redes de Estudos e Monitoramento da Reforma Trabalhista (REMIR), o Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos (DIEESE) e entidades organizativas da categoria dos entregadores de comida por aplicativo.

CAPÍTULO 1

A CONFIGURAÇÃO DO TRABALHO NO CAPITALISMO CONTEMPORÂNEO

1.1 - Do padrão produtivo fordista ao pós fordismo

Kantorski (1997) discorre que o trabalho se constitui como uma categoria central no modo de construção do indivíduo, objetiva e subjetivamente, destacando que o trabalho possui uma função primordial no processo antropogenético¹ da existência humana, se tornando indissociável falar do homem sem relacioná-lo a sua atividade e capacidade material transformadora, de modo que o autor também destaca que o homem, ao construir o desenvolvimento de sua existência, por meio do trabalho, produz formas de sociabilidades e necessidades construídas socialmente. Tal aspecto vai ao encontro da perspectiva sociológica marxista acerca do trabalho, em que Marx (1992) afirma que o homem é transformado através das determinações estabelecidas pelo processo de trabalho.

Uma vez que o trabalho assume essa função central e se constitui como elemento fundamental para entender o sistema capitalista, ao passo que a divisão social do trabalho reproduz a divisão em classes sociais, se faz notória a necessidade de entendimento a respeito de suas mudanças, pois as mesmas incidem diretamente na forma como as dinâmicas e relações sociais são construídas (Marx, 1992).

Dessa forma, para compreender as transformações no que tange ao mundo do trabalho, é preciso realizar uma análise quanto às mudanças societárias, ocorridas ao longo do tempo, por meio de um retrospecto sócio-histórico, ao passo que é a partir das mesmas que se torna possível o entendimento quanto às modificações acerca das formas de organização e realização da esfera laboral. Cabe salientar

¹ O referido autor, ao discutir a questão da centralidade do trabalho, discorre sobre a existência de cinco dimensões em que se é possível observar a materialização da importância do trabalho para a sociedade e seus indivíduos. Dentre essas dimensões, ele aborda a respeito do trabalho ser entendido como uma condição inexorável da existência humana, pois foi através do trabalho que o homem difere-se do animal e se constitui enquanto humano. Ao salientar sobre o trabalho exercer um papel fundamental no processo antropogenético, tal aspecto se refere às ações e alterações sociais que ocorrem em virtude das ações do homem por meio do trabalho, de modo a fazer uma alusão a dimensão do trabalho como atividade material transformadora.

que o referido resgate histórico, do presente trabalho, tem como recorte temporal de análise os períodos do capitalismo industrial (fordista) e do capitalismo pós industrial/flexível (pós fordista).

No início do século XX, têm-se a gênese do fordismo, em que Henry Ford introduz na sociedade um modelo de produção pautado nas linhas de montagem com a finalidade de uma produção em massa, a qual era operacionalizada a partir da racionalização e divisão dos processos de trabalho, com o objetivo de aumento da produtividade, sob uma rígida hierarquia, com a separação entre planejamento e execução das atividades laborais, feitas de maneira sincronizadas, diante de uma perspectiva de incorporar os trabalhadores à lógica do poder corporativo, como estratégia de exercer controle sobre os mesmos (Gorz, 2004). Ford se baseava na concepção de que esse modelo produtivo representaria uma outra estrutura de sociabilidade de caráter moderno, por meio, substancialmente, das novas formas quanto à sistematização e gerência da força de trabalho.

Para a materialização da adesão do trabalhador ao poder corporativo, segundo Gramsci (2004), as ações propostas pelo fordismo eram feitas a fim de construir um tipo específico de trabalhador, o qual fosse apropriado e passível de ser forjado para atender às requisições daquele modelo de produção. Para isso, presumia-se um perfil de trabalhadores laboriosos, os quais detivessem de probidade moral e uma vida familiar aos moldes capitalistas, principalmente no que tange ao incremento ao consumismo, uma vez que, para além do objetivo da produção em massa, esperava-se também esse consumo em larga escala.

Marx (2013) descreve a alienação como um fenômeno fundamental da sociedade capitalista, o qual tem como uma de suas características o processo de distanciamento e despertencimento da força de trabalho para com o que a mesma produz. Dessa forma, percebe-se o quanto o referido fenômeno, durante o período fordista, se aprofunda com a apropriação do saber operário, uma vez que, em virtude desse novo formato de organização das atividades laborais, as habilidades manuais e específicas dos trabalhadores passam a ser cada vez mais padronizadas para que se pudesse aumentar a produtividade, de modo a se potencializar cada vez mais o imperativo do lucro e do consumo.

Ou seja, nesse cenário, além da força de trabalho perder a autonomia pela

maneira como executa sua atividade laboral, essa alienação introduz no trabalhador um modo operatório que faz com que o mesmo desconheça tanto a finalidade quanto o resultado de seus processos produtivos (Franco, 2011). Cabe salientar que o modo como se operacionalizava e organizava a atividade laboral, provocou uma insatisfação dos trabalhadores, expressa concretamente nos altos índices de abandono dos mesmos ao trabalho, a chamada “fuga das fábricas”, além do fato de que esse modo de trabalho tinha uma direta incidência na saúde da força de trabalho, inclusive apresentando um elevado quadro de uso prejudicial de álcool (Gorender, 1997).

Para além disso, havia o aspecto dos mecanismos de intervenção estatal que se manifestavam como impedimentos², uma vez que foi preciso ser formulada uma nova forma de regulamentação feita pelo Estado, em virtude das demandas oriundas do panorama socioeconômico. A crise de recessão econômica do capitalismo nos anos 30, causada pelo excedente de produção atrelado a um déficit de demanda, fez surgir a necessidade das nações reformularem seus planejamentos, acordos sociais, políticos e institucionais quanto às medidas regulatórias.

O principal plano de recuperação econômica a ser adotado pelos países foi o New Deal, criado pelos EUA, o qual consistiu na promoção de uma série de reformas, através da intervenção estatal, as quais incluíam obras públicas voltadas para a geração de empregos, estímulos à produção agrícola e industrial por meio de subsídios e créditos, incentivo às organizações sindicais etc, de modo a contribuir para o desenvolvimento da política do Estado de Bem-Estar Social (Harvey, 1992).

Ademais à esfera econômica, o plano também se debruçou em importantes demandas da classe trabalhadora, tais como a formulação da seguridade social, o estabelecimento do salário mínimo e da jornada de trabalho semanal de 40h, se constituindo por serem importantes marcos regulatórios daquele período. Todas as

² Em um primeiro momento, o plano de recuperação econômica do New Deal, juntamente com a política do Estado de Bem Estar Social foram fatores contribuintes para o fordismo ao estimular o giro de consumo. Todavia, em seus anos posteriores, os mesmos se configuraram como entraves, através do aumento dos gastos públicos em virtudes das políticas intervencionistas do keynesianismo. Além disso, a lógica da produção em massa e dos estoques já não se sustentavam, o que corroborou também para o esgotamento do modelo produtivo do fordismo (Esping-Andersen, 2011).

medidas eram regidas sob um mesmo princípio, o Estado deveria ser responsável pela função de controle e estabilização econômica, além de subsidiar condições para prover o bem estar à sociedade e seus indivíduos (Sicsú, 2020).

O incremento dos trabalhadores ao movimento sindical, o qual se fomentava nesse cenário, possibilitou aos mesmos um poder político, ainda que não determinante, que se expressava na capacidade de dialogar com o patronato por meio das negociações coletivas com o intuito de preservarem os direitos adquiridos pelas políticas sociais citadas acima. Todavia, é preciso salientar que a manutenção de tais direitos se deu pela via de incorporação dos trabalhadores ao modelo fordista, através da inserção de atitudes e estratégias corporativistas no processo de trabalho para viabilizar o aumento da produtividade e, por conseguinte, o aumento da acumulação do capital.

Posteriormente, esse período de interlocução da classe trabalhadora para com seus patrões não se manteve por muito tempo, uma vez que o grande contingente de trabalhadores nas fábricas representava uma ameaça à burguesia, logo, organismos sindicais se tornaram o alvo das ações do Estado, o qual passou a intervir, de forma repressiva pelos instrumentos coercitivos, as mediações feitas pelo movimento para que as reivindicações salariais e por outros direitos sociais se tornassem cada vez mais enfraquecidas (Harvey, 1992).

Contudo, assim como discorre Lombardi (1997), apesar das fragilidades existentes quanto à execução e permanência de sua estrutura, o modelo fordista se manteve presente, de forma sólida, durante toda a expansão do pós- guerra, tendo seu declínio no início da década de 1970. É mediante a recessão, potencializada pelo choque do petróleo e pelo esgotamento do modelo produtivo anterior, que emerge como estratégia de superação à crise, a necessidade de um novo regime de produção capitalista, o qual ampliasse as bases da acumulação em uma escala global.

Sendo assim, houve uma mudança no cenário internacional, tanto na esfera social, no que tange às estruturas de sociabilidade e a reprodução social, quanto na esfera econômica, com a mundialização do capital, a respeito do sistema produtivo, de maneira a ocorrer uma transição para o modelo de acumulação flexível, a qual se opõe inteiramente ao modo de rigidez fordista, e se

caracterizando pela perspectiva de flexibilidade tanto nos processos e formatos da atividade laboral, quanto no mercado de trabalho e no âmbito dos padrões de consumo, de modo a fomentar o surgimento de novos setores e serviços, a partir da contribuição das inovações tecnológicas no processo produtivo (Antunes, 1995).

Em paralelo à queda do fordismo, se potencializa o modelo de produção japonês, o toyotismo, o qual tinha sua estrutura organizacional pautada fundamentalmente na adoção do sistema just-in-time, de um trabalho flexível realizado através de fluxos interconectados, de maneira que a produção fosse feita a partir das demandas requeridas, substituindo a economia de escala para a economia de escopo (Gorender, 1997).

O modelo previa um certo nível de autogestão operária, incentivando que os trabalhadores fossem ao mesmo tempo executores e administradores no que se referisse aos processos produtivos, construindo um sistema auto-organizador descentralizado, todavia, não se abria mão dos mecanismos de controle da força de trabalho e sua respectiva jornada (Gorz, 2004). É importante salientar que a referida estrutura organizacional do trabalho passa a ser referência no processo de reestruturação produtiva.

De acordo com Antunes e Alves (2004), o toyotismo não tinha a finalidade de instaurar uma força de trabalho racionalizada, como no fordismo, entretanto, mantinha-se a perspectiva de racionalizar a estrutura de operacionalização das fábricas. Todavia, cabe salientar que essa racionalização adquire novas orientações, as quais se materializam através do incremento da mundialização do capital e das inserções das novas tecnologias e maquinários informatizados no sistema produtivo.

Além disso, os autores (Antunes; Alves, 2004) também salientam que o referido quadro vai exigir, por parte do sistema capitalista, que ocorra o processo de captura integral da subjetividade operária, de modo que o desenvolvimento desse fenômeno seja entendido como pré condição para promover a tangibilidade desse formato que se configurava o capital com as injunções tecnológicas.

Nota-se que o que impera diante desse cenário pós-fordista é uma conjuntura de relação de forças desfavoráveis à classe trabalhadora para com seus

representantes, com uma progressão da submissão dos trabalhadores, obrigando os mesmos a serem responsáveis pela geração da competitividade e lucro (Gorz, 2004).

Dessa forma, é possível perceber que a perspectiva de trabalho adotada pelo toyotismo se relaciona diretamente com o processo da reestruturação produtiva, representando, de maneira concreta, a globalização do capital, principalmente no que tange à estrutura de organização do trabalho diante do incremento das tecnologias, as quais vão incidir no processo produtivo e nos formatos de gerenciamento dos mesmos e de como os realizam.

Além disso, cabe salientar que o fenômeno da captura da subjetividade operária, realizado no toyotismo, não só se mantém como o mesmo se potencializa durante a reestruturação produtiva, uma vez que, esse formato de alienação, constituinte do processo de mundialização do capital, também se expressa como forma de controle do elemento subjetivo da produção, ou seja, a força de trabalho (Antunes; Alves, 2004).

Assim como discorre Druck (1999), o incremento dos mecanismos informacionais na operacionalização do sistema produtivo tem sua gênese a partir do final do século XX, no período referente à chamada Terceira Revolução Industrial ou Revolução Tecnológica Informacional, em que se tem, através do fenômeno da globalização, a implementação das tecnologias como a principal ferramenta de execução, e posteriormente, de gerenciamento do trabalho.

Todavia, de acordo com Gorender (1997), cabe salientar que o processo de globalização não ocorre de maneira homogênea, o que se tem, na verdade, é a agudização das desigualdades e disparidades, historicamente construídas e fomentadas pelo capitalismo, entre os Estados, ao passo que os países centrais potencializam e expandem seu poder de influência e intervenção sobre os países periféricos dependentes, de modo a aprofundar a relação de controle que os países centrais exercem sobre os periféricos, sobretudo quanto à forma como se estrutura e se organiza o trabalho nesses territórios.

Portanto, se faz notório que à medida que se avança o sistema tecnológico e automatizado, se expande também formas cada vez mais precarizadas de se reproduzir o trabalho, juntamente com um modo de alienação que não detém

qualquer limite dos elementos que a mesma possa se apropriar e expropriar no que diz respeito a força de trabalho (Antunes; Alves, 2004).

1.2 - A reconfiguração do trabalho no Brasil

No que diz respeito ao Brasil, as transformações no âmbito do trabalho, fomentadas com a introdução das inovações técnicas e informatizadas, têm sua gênese a partir dos anos 90, correspondendo ao período de início da hegemonia neoliberal no país, a qual contribuiu, de maneira primordial, para que se materializasse, através da realização das reformas, as modificações na esfera laboral. Ademais, o referido quadro vai ser responsável por orientar uma conjuntura de expansão e aprofundamento das desigualdades sociais e de uma precarização estrutural, representando um cenário de degradação das condições e relações no mundo do trabalho, de modo a fazer emergir uma forma de sociabilidade pautada na barbárie social (Alves, 2015).

Antunes (2009) define a precarização estrutural como fruto da reestruturação produtiva, em decorrência da acumulação flexível, de forma que as empresas do capital global, com o fito de ampliar suas taxas de lucro, utilizam-se de estratégias para diminuir os custos do processo produtivo ao passo que se tenha simultaneamente um aumento da produtividade.

Para que esse quadro se concretize, essas empresas adotam o processo de desconcentração e desterritorialização dos processos produtivos, através, prioritariamente das terceirizações e subcontratações. Ademais, também se fez presente a prática de medidas como a redução dos encargos e direitos trabalhistas, além de legitimar, por meio da flexibilidade contratual, modelos de trabalho, para além de não reconhecidos, também isentos do aparato de proteção legal, fazendo com que esses trabalhadores estejam imersos em um cenário de instabilidade e informalidade. Cabe salientar que as novas modalidades de contratação serão aprofundadas ao longo do presente trabalho.

Sendo assim, para compreender as tendências e mutações do mundo do trabalho, as quais dizem respeito à conjuntura brasileira, é preciso entender o

panorama socioeconômico acerca desse período, partindo do recorte temporal de análise desde a década de 1990, quando o Brasil adota as políticas neoliberais, até a contemporaneidade, para que se possa observar como se constituiu o processo de reconfiguração da esfera laboral a partir da inserção subalterna do país na mundialização do capital.

O início da década de 1990 é marcado por um quadro de profunda inflação e recessão advindas das tentativas, sem êxito, do plano de recuperação econômica de Collor (1990-1992). Todavia, é durante o governo posterior, de Fernando Henrique Cardoso, que a hegemonia neoliberal adquire poder e espaço, através da coalizão e articulação de força política com a elite burguesa conservadora, utilizando-se do discurso da implementação das reformas e dos ajustes fiscais para a estabilização econômica, como um plano de fundo para o aumento da acumulação do capital em detrimento das condições e direitos referentes ao trabalho.

Behring (2003) define a contrarreforma neoliberal, expressa através do Plano Diretor da Reforma do Estado (1995), de Bresser Pereira, como a tentativa do país em se inserir na dinâmica da mundialização do capital, uma vez que a intencionalidade e operacionalidade da reforma e seus ajustes estruturais estavam diretamente relacionados com as influências das agências multilaterais.

Destarte, com a finalidade de atender aos interesses da classe dominante e do capital financeiro internacional, o Brasil adotou uma série de medidas, pautadas na lógica neoliberal, as quais se constituíram como diretrizes direcionadas para o aumento dos níveis de eficiência e produtividade, de modo a serem ancoradas no tripé da privatização, focalização e descentralização.

O projeto consistia na presença mínima do Estado, principalmente no que dizia respeito aos gastos sociais, com predileção à abertura ao capital financeiro internacional, através das parcerias público-privadas, sob o prisma de necessidade de redução dos gastos públicos. Todavia, o que se tinha, na verdade, era um cenário de mercantilização e privatização das políticas sociais e dos serviços e setores públicos.

Segundo Alves (2000), no que dizia respeito à produção capitalista, essa dinâmica fomentou a alocação de subsídios que fossem destinados ao

desenvolvimento do que o autor se refere como “toyotismo sistêmico”, ou seja, a implementação do aspectos da racionalização para organizar toda a estrutura das empresas brasileiras, tendo o incremento dos dispositivos de automação tecnológica para promover o aprimoramento do sistema de produção, com o objetivo de expansão do capital.

Tais mudanças proporcionaram um terreno fértil aos capitalistas, principalmente no que tange ao capital financeiro, uma vez que essa década tenha corroborado para a valorização do capital fictício, cenário esse que pode ser atestado e observado através da ampliação do setor rentista e elevadas taxas de lucratividade dos mesmos.

No entanto, as consequências para a sociedade brasileira, majoritariamente constituída pela classe trabalhadora, as referidas medidas representaram o estabelecimento de uma conjuntura de potencialização das desigualdades, por meio do aumento do quadro de vulnerabilidade, do desemprego estrutural em virtude do incremento dos mecanismos tecnológicos informacionais.

Ademais, houve um aumento significativo das atividades de trabalho informais, juntamente aliado ao quadro de difusão das práticas de modelos de contratação laboral cada vez mais precários ganhando espaço, tais como as subcontratações, contratos de trabalhos temporários, as terceirizações, que vão convertendo o trabalhador num prestador de serviços. Nota-se, diante desse cenário, que tais modalidades de contratação não fazem emergir somente uma nova estrutura de organização do trabalho, como também verifica-se o surgimento de novas formas de gerenciamento e controle da força de trabalho (Druck, 1999).

Em 1999, a Organização Internacional do Trabalho vai definir o conceito de trabalho decente a partir de quatro dimensões, sendo estas: respeito aos direitos do trabalho, promoção do emprego produtivo e de qualidade, ampliação das medidas de segurança e proteção social e fortalecimento do diálogo social entre empregadores, trabalhadores e governo. Conforme o trabalho seja um fato primordial para o desenvolvimento econômico, a Organização tinha como objetivo, através dessas dimensões, de criar as diretrizes para o exercício de uma atividade laboral feita sob condições dignas e respeitando quem as realiza, ou seja, a força de trabalho. Cabe destacar que a proposta de trabalho decente surge como

resposta em virtude do aumento da precarização do trabalho.

No entanto, é perceptível a maneira como as políticas neoliberais se implicaram em dar continuidade ao processo de desmonte do mundo do trabalho, tanto em sua esfera objetiva quanto em seu aspecto subjetivo, indo de desencontro com a recomendação da OIT, ao passo que, a partir da definição de precarização estrutural feita por Antunes (2009), fica evidente que a mesma se constituía como condição fundamental para o processo de expansão de capital, uma vez que sua acumulação ocorre em decorrência da degradação da força de trabalho.

Outrossim, é por meio da automatização e informatização que o trabalho vivo perde o lugar de principal força produtiva, juntamente com o aspecto de que os salários não mais representam o principal custo da produção. Por conseguinte, a mundialização neoliberal constrói um cenário em que exige que as leis sociais sejam extinguidas pela lei do mercado, de modo a impor aos assalariados, a medida de constrangê-los, a necessidade de escolher entre a condição de se submeter a deterioração do trabalho ou ao desemprego. No entanto, sabe-se que o capitalismo gerou simultaneamente os dois fenômenos (Antunes, 2018).

Ao resgatar o aspecto da perda da subjetividade operária que ocorre na reestruturação produtiva, Alves (2015) destaca que o processo de degradação do mundo do trabalho possui duas dimensões, sendo estas a objetiva e a subjetiva. A primeira refere-se ao desmonte que ocorre no tocante a estrutura organizacional acerca dos processos e meios de trabalho, ou seja, como se estrutura e se realiza o trabalho. A segunda dimensão se refere ao plano da consciência de classe, em que há um acentuado enfraquecimento dos movimentos de organização dos trabalhadores. Essa conjuntura se constituiu através das estratégias de ideologia neoliberal, por meio, sobretudo, do aparato político-ideológico para fragmentar a força de trabalho.

Outrossim, outro aspecto importante a se discutir se faz a respeito de como o complexo da reestruturação produtiva³

corrobora para o aumento da produção, com o processo de dinamização da

³ Alves (2015) utiliza-se desse termo para reiterar o caráter totalizador que a reestruturação produtiva exerce, sendo constituída de um aparato tecnológico, organizacional e institucional com a finalidade de aprofundamento e expansão da exploração da força de trabalho.

economia, sobretudo com os incrementos tecnológicos para otimização e ampliação da produtividade, promovendo, consequentemente, a elevação das taxas de lucro.

Todavia, o que se observa é que o referido crescimento ocorre de maneira desigual, pois o mesmo não se expressa no aumento dos postos de trabalho. Um relatório produzido pelo Banco Central no ano 2000 para ilustrar o retrato da economia brasileira evidencia que ao mesmo tempo que se teve um aumento do setor industrial em 6,5% e o PIB em 4,4%, o crescimento referente aos postos de trabalho foi apenas de 0,6%.

Juntamente à conjuntura citada acima, o que se observou também ao longo dos anos 1990 e início dos anos 2000 foi o expressivo crescimento dos processos contínuos de demissão em massa, em virtude, substancialmente, da incorporação dos mecanismos tecnológicos na produção, devido a finalidade do capital de aumento da produtividade e redução dos custos produtivos referentes à força de trabalho, acentuando dessa maneira o fenômeno do desemprego estrutural.

Em 2002 o Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE) publicou uma pesquisa intitulada “A Situação do Trabalho no Brasil”, explicitando que na década de 1990 o salário médio do brasileiro, na região metropolitana de São Paulo, caiu em 18,8% devido ao crescente desemprego. Ou seja, para além da diminuição dos postos de trabalho e do desemprego, as alternativas disponíveis se faziam condicionadas a um cenário de redução salarial.

Dessa forma, além de acentuar o fenômeno do desemprego estrutural, a reestruturação produtiva também faz com que ocorra o aprofundamento do quadro de subordinação do trabalhador diante desse cenário da reorganização do trabalho, em que se exige da força de trabalho uma postura de adaptação e consentimento diante dessa nova dinâmica do capitalismo, o que faz com que a mesma necessite se submeter à postos cada vez mais precarizados de trabalho para assegurar sua própria reprodução.

Alves (2015) destaca como as contrapartidas salariais e os rearranjos jurídico-institucionais são de caráter fundamental para a estruturação e manutenção do regime da acumulação flexível, uma vez que o mesmo ocorre em função da degradação do mundo do trabalho. Sendo assim, no que diz respeito à conjuntura brasileira, para materializar as diretrizes da lógica da acumulação flexível, o país se

debruçou em atingir o núcleo estruturado dos trabalhadores assalariados, ou seja, os que detinham respaldos e direitos trabalhistas, de modo a desmontar esses direitos para dar lugar aos modelos de contratação de trabalho isentos de qualquer proteção.

Com o intuito de promover legitimidade a esse processo, a ideologia neoliberal, para a cooptação da força de trabalho, utiliza-se do discurso político-ideológico em prol dos benefícios das jornadas flexíveis, da lógica produtivista, do incentivo ao empreendedorismo para ocultar o verdadeiro objetivo, o qual constituía na exploração desses trabalhadores diante das novas implicações e determinações do capital.

O referido processo de desmonte do aparato legal dos direitos trabalhistas, o qual não altera somente as formas de contratação como também as de demissão, se inicia em 1998, em que através da revisão legislativa, aprova-se a ampliação do tempo de duração do trabalho temporário e regulamenta-se o trabalho em regime parcial. Além disso, nesse mesmo ano, através da Lei 9.601/98, se institui o banco de horas, estabelecendo que a jornada de trabalho diária poderia ter o acréscimo de até duas horas sem que ocorra a necessidade de alteração salarial, dando lugar a possibilidade legal de flexibilização acerca da remuneração. O presente quadro é intensificado e aprofundado com a aprovação da Lei 10.101/2000, em que regulamenta a participação dos trabalhadores nos lucros e rendimentos, de modo a instituir a remuneração condicionada às metas atingidas em um determinado prazo.

Assim como demonstra Cavalcanti (2015), a elaboração e legitimidade dessas alternativas de flexibilização e desregulamentação acerca do trabalho se expressam como mecanismos utilizados pelo capitalismo para exercer novas formas de controle e subordinação, tanto na dimensão da atividade laboral em si, mas prioritariamente de quem a executa, ou seja, a força de trabalho.

Ademais, a autora também destaca como as novas formas de trabalho e de sua gestão, juntamente com o quadro de desmonte dos direitos trabalhistas, tem uma incidência direta na proteção social, visto que os direitos e consequentemente os aparatos de proteção, estiveram historicamente circunscritos ao trabalho na forma do emprego. Uma vez que o cenário do mundo do trabalho está protagonizado por formas cada vez mais autônomas e precarizadas, o que se observa é a conjuntura

de crescente desproteção do trabalho, que vem sendo compensada com o avanço da proteção assistencial.

Outrossim, a conjuntura de desmantelamento dos direitos trabalhistas tem seu apogeu em 2017, por meio da contrarreforma trabalhista, expressa através da Lei 13.467, implementada pelo governo do Michel Temer. Os elementos os quais constituíram sua aprovação se relacionavam com o cenário de recessão econômica o qual se difundiu no país, juntamente com o aspecto da insatisfação popular com o governo Dilma, corroborando para a instabilidade política e posteriormente para o golpe jurídico-parlamentar em 2016. Diante dessa mesma conjuntura e objetivos, também é aprovada a Lei 13.429 da Terceirização, a qual altera a Lei 6.019/74, em que generaliza e amplia as terceirizações, incluindo não só as atividades meio, como as atividades fins.

Assim como salienta Pinheiro (s.d.), a classe dominante do país, com o intuito de viabilizar o aumento de suas taxas de lucro e encontrar novos aparatos de exploração para a acumulação do capital, impõe e exige a necessidade de uma contrarreforma, de caráter reacionário e fundamentada na acumulação flexível e por espoliação, como destaca Alves (2017), a qual possibilitasse a destituição dos direitos trabalhistas.

De acordo com Braz (2017), as justificativas para a implementação da contrarreforma e as alterações no aparato legal laboral, estavam pautadas no discurso neoliberal de incentivo às novas contratações como alternativas de incentivo econômico e possibilidade de enfrentamento à crise. Para corroborar com a difusão dessa perspectiva, a classe dominante se utilizou dos aparelhos ideológicos, através dos veículos midiáticos de comunicação, para difundir a ideia que as referidas alterações representariam um caráter benéfico para o país a partir dos empregos os quais seriam gerados por meio das novas contratações e novos modelos de trabalho.

Todavia, o que se observou, como reflexo advindo da implementação da contrarreforma trabalhista, foi um cenário de avanço da degradação do mundo do trabalho e suas relações, o aumento do desemprego e da categoria informal, e o surgimento de modalidades laborais digitais, como a uberização, fenômeno esse que será aprofundado no próximo capítulo.

Cabe salientar que o referido cenário será agravado com a COVID-19, em que se observa o aprofundamento da conjuntura de precarização laboral, em função do aumento de trabalho flexível e desprotegido, sobretudo os exercidos por meio das plataformas, uma vez que nesse modelo de trabalho digital, se transfere ao trabalhador todos os riscos e custos da atividade laboral que o mesmo executa.

CAPÍTULO 2

A MODALIDADE DO TRABALHO DE ENTREGA DE COMIDA POR APLICATIVO NO BRASIL E SUAS CARACTERÍSTICAS

2.1 - A implementação e expansão do modelo de trabalho pelas plataformas de serviço de entrega no Brasil

Assim como foi discutido no capítulo anterior, desde a década de 1970, com a crise de caráter permanente do capital, o sistema capitalista vem buscando outras alternativas de se extrair mais valor a partir da redução dos custos produtivos, sobretudo no que diz respeito à força de trabalho. Para isso, sabe-se que foi fundamental que houvesse o processo de degradação do mundo do trabalho, com o advento de novas formas laborais precárias, as quais passam a ser legitimadas pelo Estado burguês neoliberal, com cenário de desmonte de direitos, através das contrarreformas.

Segundo Druck (2011), o capitalismo contemporâneo, o qual se alicerça na acumulação flexível, tem a precarização estrutural do trabalho como elemento central de seu processo de desenvolvimento, de modo que a mesma se constitui como principal método de dominação e expropriação para viabilizar ao sistema a elevação das taxas de lucro.

A precarização estrutural no mundo do trabalho – desde a corrosão do fordismo periférico ao esfacelamento e às desregulamentações das legislações sociais e trabalhistas, disfarçadas pela burguesia com o argumento de modernização e progresso do País – é um processo que ocorre em todo o planeta e tem por sustentação o regime de acumulação flexível seus rebatimentos nas relações de trabalho, bem como a compreensão das respostas articuladas pelo Estado, valendo-se de reformas neoliberais (Oliveira e Luna, 2023, p.474).

É diante desse cenário da reestruturação produtiva, com o intuito de efetivação dessa estratégia do capital de aumento da acumulação, que se tem o advento da indústria 4.0 ou também chamada de Quarta Revolução Industrial⁴ , a qual, por meio da inserção das tecnologias da informação e comunicação, concomitantemente com a automação e informatização no sistema produtivo, tem o objetivo centralizado na exploração e precarização das atividades laborais, através do trabalho digital realizado pelas plataformas, de modo a inaugurar uma nova estrutura de organização, ordenamento, gestão e apropriação dos processos e das relações laborais (Grohmann, 2020).

Segundo Antunes (2020), uma vez que a indústria 4.0 se estruture a partir das TICs a expansão das mesmas significa o aumento da automatização dos processos produtivos em toda a cadeia de valor, de modo que o capital financeiro passe a controlá-la integralmente através do meio digital. Dessa forma, a principal consequência que a indústria 4.0 representa ao mundo do trabalho se expressa pela ampliação do trabalho morto, tendo os recursos tecnológicos como condutor dominante, reduzindo-se o trabalho vivo e ampliando o comando informacional-digital a respeito da força de trabalho.

A presente dinâmica produtiva, a qual é mediada pelas tecnologias da informação e comunicação, juntamente com as plataformas digitais, é compreendida como uberização, em que, embora a origem de sua nomenclatura advinha da empresa uber, o referido fenômeno não se restringe à ela, indo muito além, representando, em uma escala global, devido a mundialização do capital, uma nova tendência a respeito do mundo do trabalho do século XXI, demarcando um novo estágio de superexploração do trabalhador (Slee, 2017).

⁴ A Quarta Revolução Industrial ou indústria 4.0, data da transição do final do século XX e início do século XXI, com redefinição societária a partir da inserção das tecnologias digitais e da automação em todas as esferas, modificando não só o sistema de produção como também as relações sociais (Schwab, 2018). A presente revolução é precedida da denominada Terceira Revolução Industrial, a qual se iniciou na década de 1970 e foi marcada pelo desenvolvimento dos insumos tecnológicos tais como a internet e os microprocessadores. A Segunda Revolução Industrial (19850-1945) traz os avanços relacionados aos recursos energéticos e a comunicação. Já a Primeira Revolução Industrial, com início em 1760, traz o advento dos maquinários no sistema de produção, de modo que a manufatura é substituída pela maquinofatura (Hobsbawm, 1995).

Abílio (2017; 2018; 2019) define o fenômeno da uberização como uma nova forma de gestão, organização e controle do trabalho, representando um amplo processo de informalização, flexibilização e desproteção das atividades laborais, exercidas por meio das plataformas digitais, as quais não possuem qualquer limite, dentro das diretrizes legais, quanto à exploração dos trabalhadores, em que os mesmos vendem sua força de trabalho por intermédio dos aplicativos, em forma de prestação de serviço, sem que haja nenhum tipo de garantia ou compromisso a respeito da continuidade do exercício laboral.

Ou seja, a uberização reconfigura o papel do Estado mediante as relações laborais, em que, através da eliminação do vínculo empregatício e dos direitos relacionados ao trabalho, o trabalhador passa a ser um nanoempreendedor de si mesmo mesmo, em que todos os custos, responsabilidades e riscos a respeito do trabalho ficam a cargo desses trabalhadores.

Essa nova dinâmica de utilização e exploração da força de trabalho é compreendida por Abílio (2019) como consolidação do trabalhador *jus-in-time*, termo o qual ela recorre para se referir a condição laboral a qual esses entregadores se encontram de serem utilizados na exata medida das demandas do capital, contudo, são remunerados apenas a partir das tarefas realizadas, sem contabilizar o período que o mesmo fica mobilizado a serviço da plataforma e o tempo de deslocamento para as entregas. Dessa forma, essa condição faz com que haja uma dificuldade de delimitar o que é tempo ou não de trabalho, haja visto que a plataforma exige uma disponibilidade a todo momento por parte do trabalhador, o qual realiza sua atividade laboral ausente das medidas protetivas relacionadas ao trabalho.

Ademais, outro traço característico fundamental da uberização se relaciona com as novas formas de controle da atividade laboral, as quais se operacionalizam de maneira centralizada, por meio das programações algorítmicas, denominado de gerenciamento algorítmico do trabalho. Tal aspecto se relaciona com a possibilidade, em virtude do atual estágio de desenvolvimento tecnológico, da realização de um mapeamento das etapas as quais constituem o trabalho platformizado, juntamente com o processamento de dados em larga escala, de maneira a viabilizar a

operacionalização de um novo mecanismo para o capital exercer vigilância e monitoramento acerca dos processos e das relações laborais (Zuboff apud Abílio, 2019).

Outrossim, um elemento que cabe salientar acerca desse modelo laboral é o papel que exercem as avaliações feitas pelos usuários nesse fluxo de trabalho, em que os dados coletados além de operar como outro instrumento de controle e vigilância do processo laboral e do trabalhador em si, possibilitando que o mesmo possa ser ranqueado de acordo com suas avaliações, também assume um finalidade de funcionar como um dos critérios adotados pelas plataformas para a distribuição das ofertas de trabalho (Luna e Oliveira, 2023).

De acordo com Pochmann (2017), esse recurso avaliativo promove a intensificação da competição entre os trabalhadores, haja vista que a avaliação feita pelo consumidor se torna um fator fundamental para determinar a continuidade do trabalho. Para além disso, o referido quadro também incide diretamente no processo de fragmentação e enfraquecimento das organizações dos trabalhadores, uma vez que os mesmos são orientados, pela lógica meritocrática, a buscar melhorias no plano individual e não pelo coletivo.

Destarte, de acordo com Antunes e Braga (2009), no cenário de metamorfoses do mundo do trabalho na era digital, com a massiva inserção dos incrementos informacionais tecnológicos no processo produtivo, se faz emergir uma nova categoria laboral denominada infoproletário, que se refere a todo o trabalhador que desempenha sua atividade laboral através de alguma modalidade digital, de modo a depender de um maquinário tecnológico para operacionalizá-la, tal como os computadores e os smartphones.

Dessa forma, com o advento dessa nova morfologia da força de trabalho, cria-se uma dinâmica produtiva do capital a qual configura a estrutura das relações do mundo do trabalho através da mediação entre as tecnologias da informação e comunicação e as plataformas, de modo que esses aparatos tecnológicos, que compõem a economia digital, agudizam a deterioração das relações laborais.

Abílio et al. (2019) refere-se ao crescente quadro de subordinação da força de trabalho frente aos aparatos informacionais, como fenômeno de plataformação, em que, através da implementação das plataformas digitais, nos mais variados setores do cotidiano, instaura-se uma nova estrutura de sociabilidade em que há uma permanente dependência acerca desses recursos digitais para a manutenção das atividades do cotidiano.

As plataformas - em seus mais variados tipos - são, por um lado, a concretização da acumulação e extração de valor a partir dos mecanismos de dados e das mediações algorítmicas: por outro, significam sua face mais visível (ou interface amigável), infiltrando-se nas práticas sociais com a promessa de oferecer serviços personalizados e causando dependência de suas infraestruturas na web e em diversos setores da sociedade (Grohmann , 2020, p.95)

É perante a essa nova estrutura organizacional do mundo do trabalho, pautado na uberização e na economia digitalizada, a qual traz consigo normas formas de exploração para se extrair mais valor condicionadas à esfera informacional, que adentram fortemente no mercado, como forma de atividade laboral, as empresas de aplicativo de diversos segmentos de serviços, dentre elas, a do setor de entrega de alimentos, tais como Uber Eats, Rappi e iFood, sendo que essa última será a principal plataforma de delivery analisada pelo presente estudo.

iFood é uma empresa brasileira, que, embora tenha sido criada em 2011, somente passou a operar com entregadores a partir de 2018. Inicialmente, começou apenas com o serviço de *Disk Cook*, que era um guia de cardápios impressos, posteriormente, por meio da alocação de capital feita por grupo de investidores, a empresa ganhou notoriedade, o que a possibilitou desenvolver o sistema de entrega através de aplicativo.

Alicerçada nos pilares da ideologia neoliberal, a plataforma tem como seus três principais valores fundamentais a cultura do empreendedorismo, como seu aspecto preponderante, a lógica do gerencialismo, diante das estratégias de escalabilidade, e, por fim, incentivo ao incremento de novos insumos tecnológicos em seus

sistemas, sobretudo dando ênfase na utilização de recursos de Inteligência Artificial para aumentar a eficiência do serviço de entrega.

Segundo os dados fornecidos pelo site institucional oficial da empresa, o iFood representa o principal aplicativo de delivery online de alimentos da América Latina da contemporaneidade, com mais de 55 milhões de clientes e uma média de mais de 100 milhões de pedidos entregues mensalmente, por meio do fluxo de conexão entre clientes, restaurantes e entregadores. Além disso, uma pesquisa realizada pela Fipe (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas), mostrou que o iFood é responsável por 0,53% da movimentação do PIB brasileiro, o que representa R\$ 97 bilhões do valor bruto da produção do ano de 2022, de forma a evidenciar que com a expansão do modelo laboral plataformizado, as empresas-aplicativo passam a exercer uma forte influência no panorama econômico brasileiro.

No que tange especificamente ao Brasil, de acordo com uma matéria realizada em 2022 pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), a plataforma do iFood é responsável por atender mais de 80% da demanda referente a esse segmento, formando dessa forma uma hiperconcentração mercadológica. Cabe salientar que, uma vez que a empresa adquira essa supremacia, a mesma pode ditar regras que alterem a dinâmica de mercado, estipulando políticas e taxas abusivas aos estabelecimentos credenciados, haja visto ser notória a relação de subordinação que os mesmos possuem mediante as plataformas, pois o delivery, na atualidade, sobretudo após o advento da pandemia, se tornou um elemento central e fundamental para a continuidade de funcionamento dos estabelecimentos de comida.

Nesse modelo laboral plataformizado, os entregadores atuam mediante as demandas oferecidas pelos aplicativos, sem demarcação de uma jornada de trabalho, de modo a exigir que essa força de trabalho permaneça sempre disponível, uma vez que seus rendimentos e eventuais bonificações dependem diretamente do quantitativo de entregas realizadas, o que faz com que haja um permanente monitoramento, feito pelos algoritmos, quanto a sua produtividade (Filgueiras e Antunes, 2020).

No entanto, as regras quanto a distribuição e remuneração do trabalho também não são evidenciadas pelas empresas-aplicativo de maneira clara e objetiva, tampouco pré-definidas para os entregadores no momento em que eles aderem à plataformas. São as plataformas que, arbitrariamente, articulam quais as diretrizes de funcionamento do fluxo de trabalho e como o mesmo será exercido.

Nos últimos anos, o termo “gamificação”, o qual é oriundo do inglês game, vem adquirindo destaque ao se referir à uma estratégia de controle acerca da atividade laboral e da força de trabalho, em que as plataformas de aplicativo, inserem uma dinâmica de competição aos trabalhadores, por meio de jogos e desafios, com o intuito de promover o aumento da produtividade, de modo que o vencedor, determinado pelo algoritmo, baseando-se nos resultados do desempenho, teria alguma bonificação material ou imaterial, sendo essa última alguma elevação de categoria dentro da plataforma (Oliveira, 2021).

Contudo, o que se observa mediante a implementação e operacionalização desse método de monitoramento laboral, o qual faz parte do capitalismo de vigilância (Zuboff, 2018), é o aumento do quadro de exposição do trabalhador, o qual se arrisca, sem que haja qualquer garantia, ao acometimento de acidentes e outros agravos durante o cotidiano do trabalho na tentativa de cumprimento dos desafios estabelecidos pela plataformas, em virtude da possibilidade de adquirir a bonificação para aumentar seus rendimentos. Todavia, a utilização dessas estratégias apenas exerce o papel de promover a lucratividade dessas corporações aprofundando a condição de precariedade e vulnerabilidade dos trabalhadores.

Para fins de cooptação desses trabalhadores e incentivo de adesão ao modelo laboral plataformizado, a classe dominante se utiliza de um discurso neoliberal, difundido pelas agências multilaterais, de promoção à perspectiva do empreendedorismo, constituída pelos ideais de liberdade, autonomia e flexibilidade dos processos e jornadas de trabalho, de modo a salientar que, nesse modelo laboral, os trabalhadores seriam seus próprios gestores, sem necessidade de obediência patronal, atuando como colaboradores do processo produtivo.

No entanto, diferentemente dos ideais propagados na conjuntura do capitalismo digital pela retórica empresarial é que o trabalho platformizado em nada representa um modelo laboral o qual viabilize autonomia à classe trabalhadora, uma vez que o controle a respeito dessa força de trabalho se expressa através dos algoritmos, em que os mesmos monitoram e gerenciam todas as etapas as quais constituem esse trabalho, como o tempo de deslocamento e comportamento dos trabalhadores, de modo a transformá-los em autogerentes subordinados (Abílio, 2020) haja vista não serem contratados, todavia tem o exercício laboral por meio da adesão à plataforma.

o discurso de que estamos diante de novas formas de trabalho, não sujeitas à regulação protetiva (ou de que não seria possível existir tal regulação), tem desempenhado papel fundamental para legitimar, incentivar, cristalizar e acentuar a falta de limites à exploração do trabalho e à precarização de suas condições (Filgueiras e Antunes, 2020, p.60).

Ademais, cabe salientar que o referido gerenciamento, realizado pelas plataformas, apesar da propagação de utilização de uma tecnologia neutra, os algoritmos são construídos a partir de uma racionalidade e intencionalidade específica, para que essas programações algorítmicas, as quais são comandadas pelas corporações globais, tenham uma estrutura de operacionalização com o intuito de atender aos interesses do capital financeiro (Luna e Oliveira, 2021).

Ademais, uma importante dimensão a respeito do processo de uberização do trabalho é que as empresas não podem demitir, pois as mesmas não contratam, haja vista ser o trabalhador quem faz a adesão ao aplicativo, no entanto, a mesma pode desligá-lo da plataforma, de forma arbitrária, sem a necessidade de justificativa ou aviso prévio, funcionando como um instrumento de coerção e disciplinamento (Filgueiras e Antunes, 2020).

No site do iFood, por exemplo, explicita-se que o desativamento do trabalhador à plataforma pode ocorrer em virtude de três principais motivos: o entregador rejeitar mais de três rotas consecutivas; cancelamento de duas rotas por não chegar à loja

no tempo previsto e ficar mais de 60 dias consecutivos sem fazer entregas. Logo, se torna evidente que as empresas não são meras mediadoras entre o consumidor e o trabalhador, mas, sim, companhias que detém o poder de controlar e explorar essa força de trabalho.

Portanto, tendo em vista a mediante conjuntura, observa-se a expansão de uma nova morfologia da classe trabalhadora, a qual se configura como desprotegida, sem proteção social e isenta do aparato legal laboral, uma vez que a economia digital, alicerçada na lógica da financeirização, tenha se debruçado no processo de viabilizar a corrosão os direitos referentes ao trabalho (Antunes, 2018). Logo, ao compreender a uberização como um novo estágio da superexploração do trabalho, observa-se a passagem do status do trabalhador para empresário de si mesmo (Abílio, 2020) de forma a contribuir para a expansão da condição de precarização e subordinação laboral a qual acomete os trabalhadores.

2.2 - O trabalho de entrega de comida por aplicativo durante a pandemia da Covid-19

O trabalho plataformizado que já vinha em uma notável expansão, ganhou uma centralidade importante com o advento da COVID-19, sobretudo após a implementação do Decreto de número 10.282/2020, que definia os serviços públicos e as atividades essenciais, entre os quais, a modalidade do trabalho de entrega de comida por aplicativo se classificava enquanto uma delas, de modo a se tornar um serviço fundamental para o cumprimento das medidas de proteção e isolamento social.

Mediante o cenário de urgência por essa demanda, aliada a uma possibilidade de adquirir renda por meio dessa modalidade, o número de pessoas inscritas na plataforma cresceu 294%, em relação ao ano anterior. De acordo com dados fornecidos pela PNAD COVID, em 2020 havia 678.527 mil trabalhadores exercendo a atividade de entrega de comida por aplicativo no Brasil, enquanto no ano anterior havia 172 mil.

A título de comparação, a PNAD Contínua de 2022 informou que existem no Brasil 1,5 milhão de pessoas que têm como sua atividade laboral as plataformas de aplicativo de serviço. Desse número, 39,5% contempla os entregadores, o que se expressa em 589 mil. Ou seja, percebe-se que houve uma queda em relação ao período da pandemia, contudo, ainda representa um grande quantitativo de trabalhadores inseridos nessa modalidade.

Uma das principais mudanças que ocorreram acerca da dinâmica do fluxo de trabalho dos entregadores de aplicativo em virtude da pandemia se deu referente ao aumento expressivo da jornada de trabalho, uma vez que, em função das medidas de isolamento, havia uma alta demanda pelo serviço de entrega de alimentos.

Em outubro de 2020, a empresa IFood produziu um relatório para ilustrar os hábitos de consumo de seus usuários durante a pandemia, com uma amostra referente ao período de março a agosto do referido ano. O estudo mostrou que o número de entregas ultrapassou a marca de 100 milhões em um único mês.

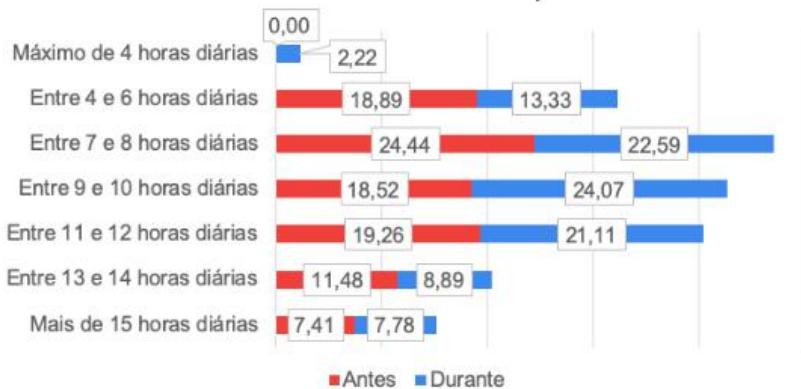
Cabe salientar que, para além do aumento do número de entregadores que fizeram adesão ao aplicativo, corroborando para o aumento dessa produtividade, cresceu também o número de restaurantes cadastrados. Em 2020, a plataforma contava com mais de 236 mil estabelecimentos de produtos alimentícios cadastrados, enquanto em 2019, havia apenas 131.200 mil. Atualmente, a plataforma mantém essa mesma média de quantitativo de entregas, com mais de 350 mil estabelecimentos cadastrados.

No entanto, é preciso salientar um outro fator importante a respeito do crescimento da jornada de trabalho. Com o aumento do número de novos entregadores, os que já estavam inseridos nas plataformas precisaram aumentar seu tempo de trabalho na tentativa de manter seus rendimentos, todavia, mais a frente, será mostrado no presente estudo que esse cenário se efetiva, o que se produz, na verdade, é uma queda geral no panorama remuneratório.

Segundo uma pesquisa realizada por um grupo de pesquisadores vinculados à Rede de Estudos e Monitoramento Interdisciplinar da Reforma Trabalhista (REMIR), a qual foi feita através da aplicação de um questionário, entre o período de 13 a 27 de abril de 2020, resultando em 270 entrevistados, mostrou que antes da pandemia, 38,2% dos entregadores trabalhavam até oito horas por dia; 54% trabalhavam entre

nove a catorze horas e 7,8% trabalhavam mais de quinze horas por dia. Posteriormente, durante a pandemia, 43,3% informaram trabalhar até oito horas diárias; 56,7% relataram trabalhar mais de nove horas por dia, assim como é mostrado no gráfico:

Gráfico 1 - Trabalhadores - Faixa Hora de Trabalho antes e durante a Pandemia



Fonte: Elaboração dos autores Paula Freitas e Renan Kalil (GT Trabalho Digital- Remir)

Dessa forma, a partir da análise do gráfico, é possível perceber que mais de 57% dos que responderam ao questionário informaram trabalhar nas faixas acima de nove horas por dia antes da pandemia, enquanto esse contingente se expandiu para 62% durante a pandemia. Cabe salientar que no questionário, 51,9% dos entrevistados informou que no referido período os mesmos exerciam a atividade laboral em todos os dias da semana.

De acordo com uma matéria produzida por uma startup de finanças, houve aumento de 111% no volume de entregas de comida por aplicativo, o que fez com que as plataformas desse segmento tivessem um impulsionamento em seus índices de rendimentos. No período de março a setembro de 2020 a receita do iFood subiu 234% em comparação com o mesmo período do ano anterior.

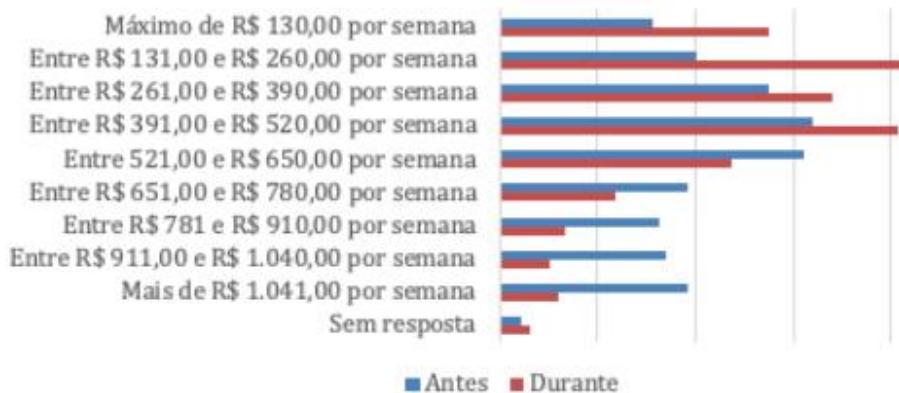
No entanto, o cenário de aumento dos rendimentos dessas empresas-aplicativo do presente segmento, contrasta com a conjuntura vivenciada pelos entregadores. Se por um lado as empresas elevaram expressivamente suas taxas de lucro, gerando maior acumulação para o capital digital, os entregadores, embora tenham

aumentado sua jornada de trabalho, esse crescimento não se refletia na remuneração.

Na pesquisa referida anteriormente, feita pela REMIR (Abílio et al., 2020), 58,9% dos entregadores informou queda remuneratória ao longo do período da pandemia ao ser comparado com o ano anterior. 47,4% informou que seus rendimentos semanais eram de até R\$ 520,00, o que é aproximadamente R\$ 2.080,00 por mês. Além disso, durante a pandemia, dobrou o contingente de entregadores os quais tinham rendimentos inferiores a R\$ 260,00 por semana, representando 34,4% dos entrevistados.

A respectiva relação inversa quanto ao percentual de lucro das empresas em detrimento da queda da remuneração dos entregadores pode ser observada no gráfico 2:

Gráfico 2 - Trabalhadores - Faixa de Renda Antes e Durante a Pandemia



Fonte: Elaboração dos autores Paula Freitas e Renan Kalil (GT Trabalho Digital- Remir)

Ou seja, por meio do gráfico, observa-se que antes da Covid-19, os rendimentos entre R\$ 130,00 e R\$ 520,00 representavam um menor índice de remuneração, no entanto, durante a pandemia, cresceu o número de entregadores os quais tinham a remuneração entre esta faixa. Enquanto isso, as remunerações entre R\$ 910,00 a R\$ 1.041 por semana, que anteriormente apresentavam um crescimento, durante o

período pandêmico, houve uma queda significativa do contingente de entregadores com o rendimento entre esses valores.

Luna e Oliveira (2023) discorrem que as empresas-aplicativo realizavam o rebaixamento do valor remuneratório da força de trabalho devido ao aumento do número de entregadores. Com essa elevação, os trabalhadores que já se encontravam nesse modelo laboral anteriormente, passaram a competir com os novos entregadores, de modo que para além de reduzir os valores da remuneração dos entregadores, também houve queda nas bonificações.

O baixo valor remuneratório recebido pelos entregadores influencia diretamente em suas condições de sustento e de seus familiares, dificultando que essa categoria possa fazer aquisição dos aparatos de proteção, além de dificultar que os mesmos criem medidas de enfrentamento aos períodos de crise ou acometimento do vírus, de modo a corroborar com o aprofundamento do quadro de degradação das condições laborais dos entregadores.

Todavia, é preciso salientar que o referido cenário de precarização laboral dos entregadores de aplicativo não ocorre de maneira homogênea, ele é atravessado pelos marcadores de raça, classe e gênero. Um estudo realizado pela Universidade Federal da Bahia, através da aplicação de um questionário on-line, feita em julho de 2020, com abrangência nas 5 regiões do país, resultando em 103 entregadores entrevistados, dentre eles, 72 motociclistas e 31 trabalhadores em bikers, mostrou que 59,2% dos entrevistados se identificam como pretos (19,4%) e pardos (39,8%), 95% dos entrevistados é composto por homens, entre 18 a 24 anos, realizando um expediente laboral de 64,5 horas semanais, isto é, excedendo em 20,5 horas a jornada de trabalho estabelecida pela legislação trabalhista brasileira.

Ademais, além da população negra ser o contingente mais expressivo dos trabalhadores que compõem o perfil dos entregadores de aplicativo, que estão inseridos em um cenário de profunda degradação e desproteção laboral, esse perfil se repete no que diz respeito à população que foi o principal alvo da exposição ao vírus e da letalidade em virtude do mesmo.

A conjuntura retratada pode ser observada por meio do estudo elaborado pela Agência Pública, produzido com base nos boletins epidemiológicos do Ministério da Saúde, publicado em maio de 2020, o qual demonstrou que em duas semanas do

referido mês o quantitativo de negros mortos pela Covid-19 foi cinco vezes maior em relação aos brancos. Posteriormente, no final de 2021, um relatório produzido para a Comissão Parlamentar de Inquérito da Pandemia, mostrou que a taxa de mortalidade de Covi-19 entre homens negros foi de 250 por mil habitantes, enquanto a de brancos era de 157 por mil habitantes.

Outrossim, entregadores negros também compõem o perfil dos entregadores os quais são mais violentados durante o expediente de trabalho, seja essa violência cometida verbalmente ou fisicamente. O processo de superexploração da força de trabalho da população negra, fundamentado em práticas de controle e violência, é realizado no Brasil desde o período colonial, com a escravização. A abolição não possibilitou que esse cenário se tornasse obsoleto, ao contrário, ele apenas adquiriu novas configurações com a finalidade de perpetuar a desumanização desses corpos (Almeida, 2015).

Durante processo de industrialização e desenvolvimento das forças produtiva, o sistema capitalista, estrategicamente, faz com que surjam outras formas de se manter tal conjuntura de apropriação e superexploração da força de trabalho negra, alocando essa população em espaços e postos de trabalho com os menores valores remuneratórios e assolados por um quadro de total desproteção a tudo que envolva a atividade laboral.

No serviço de delivery, de acordo com dados fornecidos pelo iFood, durante o presente ano, de 2024, já foram notificados pelos entregadores à plataforma 13.576 denúncias de ameaça e agressão física durante o momento da entrega. Em 16% dos casos notificados, a violência ocorreu devido o cliente ter exigido que o entregador subisse no apartamento. Durante o período pandêmico, esse quadro também foi constante, em que os entregadores precisavam se deslocar, utilizando elevadores, corroborando ainda mais para a exposição do trabalhador ao contágio do vírus.

Segundo uma matéria feita pela Agência Brasil, em março deste ano, o município do Rio de Janeiro é considerado o local mais crítico e responsável por protagonizar os maiores índices de ocorrência como a citado anteriormente, o que obrigou a empresa iFood a criar a primeira central física de atendimentos, na Vila da Penha, na Zona Norte, para proceder diante a quadros como esses. Além disso, a

plataforma também desenvolveu a campanha “Bora Descer” para conscientizar os clientes sobre a responsabilidade de pegar o seu pedido.

No entanto, ainda que importantes ações como essas não sejam suficientes para erradicar as práticas de violências e violações para com esses trabalhadores, uma vez que, diante de uma país com uma herança escravista, essas condutas são traços do racismo estrutural e sistêmico que atravessa as relações sociais e laborais no Brasil (Almeida, 2020).

Em resposta à referida precarização laboral vivenciada por essa categoria, a qual foi agudizada pela Covid-19, observou-se no país, no ano de 2020, a insurgência de uma série de mobilizações e manifestações feitas pelos entregadores de aplicativos reivindicando melhores condições de trabalho, se expressando enquanto principal forma de resistência desses trabalhadores para demonstrar a insatisfação dos mesmos à deterioração laboral promovida pelas plataformas digitais.

No mês de julho do referido ano, após alguns meses da adoção das medidas de proteção e isolamento em razão da pandemia, ocorre no país os Breque dos Apps, que foi um movimento grevista e de paralisação nacional feita pelos trabalhadores de diversas plataformas de entrega, em que, dentre suas pautas, estavam o aumento das tarifas e bonificações, suspensão dos desligamentos, distribuição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e licenças remuneradas para os entregadores contaminados pelo vírus (Souza, 2023). “Tratou-se de uma primeira mobilização nacional cuja reivindicação, como dizem muitos/as entregadores/as envolvidos/as na paralisação, “pede o básico do básico” (Braga e Santana, 2020).

A conjuntura citada pode ser melhor observada através do relato de um dos membros do movimento do Breque dos Apps, que participou de uma pesquisa elaborada por Souza (2023) para compreender os caminhos que levaram até a eclosão dessa paralisação:

“Olha, a situação estava ruim antes da pandemia. A gente não conseguia mais tirar um dia de trabalho não. Como pode, em 2015 a gente ganhava 10, 12 reais por entrega, e hoje ganhar 3? Isso não existe. Mas com a pandemia a gente não pôde parar, não é? Se não trabalhava, não ganhava. E na TV já vinham falando que a gente era herói, e tudo mais. Aí a gente começou a pensar em deixar de entregar, mas fazendo

uma greve mesmo. Não era só pra ficar em casa, e tinha que juntar um grupo grande que quisesse participar. Daí que veio o “Breque” (Souza, 2023, p.12).

Desse modo, segundo Festi et al. (2023), a crise sanitária, além de agudizar o cenário de crise econômica e expor os trabalhadores ao acometimento de riscos à saúde física e mental, sob condições degradantes, ela também demonstrou a incongruência do discurso neoliberal difundido pelas empresas, e reforçado pelos aparelhos ideológicos (Althusser, 1985) tais como veículos midiáticos, acerca da importância que o referido serviço de entrega representava para a sociedade naquele momento. Todavia, as mesmas empresas que anunciam essa narrativa também foram responsáveis por tratar essa classe de trabalhadores como descartáveis, contribuindo para acirrar o quadro de insegurança e fragilidade socioeconômica desses trabalhadores.

O resultado dessas manifestações foi trazer para o âmbito do debate político essas pautas tão urgentes e que vinham sendo ignoradas e negligenciadas a respeito das particularidades desse modelo laboral, além de corroborar para o fomento do processo de luta por regulamentação desse trabalho, com o fito de garantir os direitos básicos protetivos associados ao exercício laboral à essa categoria.

Na atualidade, o cenário do judiciário brasileiro conta com uma diversidade de processos judiciais e debates legislativos os quais dizem respeito à regulamentação dos direitos trabalhistas dos entregadores de aplicativos de comida. O Supremo Tribunal Federal (STF) tem analisado a questão do vínculo empregatício entre as plataformas digitais e os trabalhadores, alguns dos quais foram caracterizados como de “repercussão geral” – ou seja, com impacto direto em futuras decisões judiciais sobre o tema. Todavia, o andamento dessa série de processos tem estado suspenso, diante do aguardo de uma definição da Corte Suprema para uniformizar o entendimento sobre o vínculo trabalhista em contextos de trabalho via plataformas digitais.

Simultaneamente, o governo brasileiro apresentou projetos de lei para regular a atuação dos trabalhadores de aplicativos, prevendo, dentre outros pontos, a determinação de limites da carga horária trabalhada e a obrigatoriedade de

contribuições previdenciárias, com a finalidade de provisão da proteção social a esses trabalhadores. Tais propostas legislativas ainda precisam passar pelo processo de deliberação no Congresso Nacional, e sua eventual aprovação deve influenciar a quantidade de processos em tramitação, ao estabelecer parâmetros mais claros para as relações de trabalho intermediadas por plataformas.

Todavia, embora ainda não se tenha nada de concreto acerca dessa regulamentação, uma vez que estejam em trâmite no Congresso, é notório que a pauta da regulamentação estar inserida nas discussões da agenda política é fruto do movimento crescente de articulação e organização dessa categoria laboral para que seus interesses coletivos possam ser viabilizados.

Sendo assim, por meio dos dados expostos ao longo do presente capítulo, evidencia-se que a precarização do trabalho se constitui por ser uma condição estrutural do Brasil e, sobretudo, fundamental para a manutenção da hegemonia capitalista. No entanto, o que muda com o processo de uberização é que o capital informacional, através das TICs, soube disseminar uma ideologia de trabalho autônomo para se referir às modalidades laborais platformizadas, quando, na verdade, é apenas um outro formato de superexploração da força de trabalho na contemporaneidade.

Desse modo, o que a crise sanitária produz em relação a esse quadro é o aprofundamento das referidas condições de precariedade da classe trabalhadora, a qual, em virtude de um cenário de desmonte das relações laborais formais e de necessidade de prover seu próprio sustento e de suas famílias, milhares de trabalhadores precisaram recorrer a esse modelo laboral platformizado, em condições ausentes de salubridade, expondo seus corpos ao acometimento de enfermidades e demais agravos, sob extensas jornadas de trabalho às custas de uma remuneração mínima, sem qualquer controle dos processos de trabalho, respaldo trabalhista e garantia de continuidade do exercício laboral.

CAPÍTULO 3

O PANORAMA DA SAÚDE DOS ENTREGADORES DE APLICATIVO DE COMIDA

3.1- O processo de construção da saúde do trabalhador no Brasil

Desde a antiguidade, já tinha se estabelecido a relação existente entre a atividade laboral e as potenciais enfermidades. Contudo, é somente no século XVIII que essa questão ganha notoriedade, a partir dos estudos do médico Bernardino Ramazzini, o qual, em sua obra, discorre a respeito da importância de considerar a ocupação laboral do indivíduo durante o processo de investigação e diagnóstico de doenças e outros acometimentos, uma vez que o trabalho possa se constituir enquanto agente causador dos mesmos (Mendes apud Cavalcanti, 2011).

Com o advento da Revolução Industrial e da sociedade de classes, se tem a insurgência dos movimentos dos trabalhadores, como o ludismo e o cartismo, construídos pelos operários, os quais, inseridos em condições laborais precárias, exploratórias e insalubres dos ambientes fabris, acompanhadas de uma remuneração ínfima, começaram a se organizar por meio de sindicatos, com o intuito de requerer melhores condições de trabalho, aumento salarial e diminuição das jornadas de trabalho, as quais chegavam até 16 horas por dia (Paniago, 2020).

É diante desse cenário que se tem o surgimento da Medicina do Trabalho, dando início ao processo de regulamentação, por parte do Estado, das atividades laborais, através da Lei Fabril (1833), se constituindo num importante marco regulatório enquanto primeira legislação a determinar, ainda que de maneira incipiente e limitada, limites para a exploração capitalista sobre os proletários, por meio do estabelecimento de algumas medidas⁵ que deveriam ser adotadas com a finalidade de proteção laboral, para garantir minimamente a segurança e a saúde do trabalhador (Cavalcanti, 2011).

Ademais, com o decorrer do crescimento do sistema produtivo industrial, percebeu-se a necessidade de ampliação das medidas de proteção à saúde dos

⁵ O referido quadro citado voltava-se para instauração de práticas, com caráter preventivo, nos ambientes fabris que visassem a diminuição dos riscos de acidentes de trabalho e o acometimento de doenças, tais como estratégias de higiene, ventilação e aparatos de proteção durante a manipulação das máquinas (Cavalcanti, 2011).

trabalhadores, para que se pudesse manter o modo de produção capitalista. Cabe ressaltar que esse quadro se dá em virtude da Medicina do Trabalho não ter dado ter dado conta de agir mediante as demandas, além do elevado número de acidentes de trabalho representar um ônus financeiro substancial para as seguradoras em uma conjuntura que os direitos trabalhistas conquistados vão trazendo interferências legais e financeiras para os empregadores, para o Estado e para a sociedade como um todo. Nesse sentido, para atender a essa requisição do capital, surge a Saúde Ocupacional, tendo um olhar para as possíveis causas que poderiam preceder as doenças e uma atuação que promovesse a incorporação de outras áreas profissionais na elaboração do diagnóstico.

Essa vertente representa um avanço em comparação à Medicina do Trabalho, ao não se ater um olhar unicamente ao quadro clínico, no entanto, a Saúde Ocupacional se faz insuficiente ao não considerar os determinantes sociais que compõem e atravessam as diferentes realidades dos trabalhadores enquanto aspectos fundamentais para a garantia da saúde dos mesmos.

De acordo com Laurell apud Cavalcanti (2011), o trabalho se constitui por ser uma categoria social e ao compreendê-lo como tal em sua totalidade, é preciso analisar os elementos que envolvem o trabalho, não somente em sua dimensão técnica, mas levando em conta a ótica social também. Uma vez que a estrutura do sistema capitalista é alicerçada na finalidade de obtenção ao máximo da mais-valia, as enfermidades acometidas à força de trabalho vão se distinguir de acordo com a forma que a mais-valia é produzida.

Dessa forma, isso significa dizer que o processo de saúde e o acometimento a doenças e outros agravos, depende diretamente do lugar que o indivíduo ocupa na organização social do sistema de produção e o quanto o mesmo precisa se expor para manter vigente o sistema de superexploração e acumulação capitalista.

Em 1946, a Organização Mundial da Saúde (OMS) estabeleceu o conceito ampliado de saúde, o qual abrange aspectos individuais e coletivos e se construiu a partir de uma perspectiva preventiva e não somente curativa, ou seja, sendo para além da concepção reducionista da ausência de doença. Sendo assim, a saúde passa a ser entendida como o estado de completo bem-estar físico, mental e social, de forma a considerar a alimentação, saneamento, moradia, meio ambiente,

trabalho, renda, educação, transporte e lazer, enquanto fatores condicionantes e fundamentais para o estabelecimento do bem-estar.

No que se refere ao Brasil, essa perspectiva abrangente de saúde, incorporando componentes sociais e não apenas biológicos, tem influência do Modelo Operário Italiano e é fruto da Medicina Social Latino Americana e do Movimento de Reforma Sanitária brasileiro que surge na década de 1970, diante do contexto da ditadura empresarial-militar, em que profissionais lutavam por uma transformação na saúde pública, tanto em sua dimensão institucional quanto ideológica (Paiva e Teixeira, 2014).

Segundo Bravo (2007), a assistência à saúde dos trabalhadores no Brasil data do início do século XX, sob o contexto da economia industrial, com as mudanças no padrão produtivo e no perfil da força de trabalho com o surgimento do trabalhador assalariado, de modo a fazer parte de um cenário paradoxal em que ao mesmo tempo representava uma conquista da luta da classe trabalhadora, por meio das reivindicações coletivas oriundas do movimento operário, todavia, também se expressa enquanto um instrumento de manutenção da ordem capitalista, exercendo um papel de mediador de conflito das relações laborais e sociais.

Ao longo da década de 1920, inicia-se o processo de incorporar a saúde enquanto objeto de intervenção estatal. Em 1922, através da Lei Elói Chaves, cria-se as Caixas de Aposentadorias e Pensões (CAPs), as quais eram financiadas pelas empresas e empregadores, os quais realizam contribuições e os eventuais benefícios disponibilizados, tais como assistência médica-curativa e fornecimento de medicamentos; aposentadoria por tempo de serviço, velhice e invalidez, pensão para os dependentes e auxílio funeral, eram proporcionais aos contributos. Cabe salientar que as CAPs eram voltadas apenas para os segmentos laborais dos estivadores, ferroviários e marítimos.

Posteriormente, na década de 1930, cria-se o conceito da medicina previdenciária, em que as CAPs são substituídas pelos Institutos de Aposentadorias e Pensões (IAPs), o qual se difere do serviço anterior por ter se estendido a um número maior de categorias profissionais, abarcando mais trabalhadores. Sobre esse ponto, é preciso destacar que as organizações sindicais exerceram um papel importante para o estabelecimento dessas mudanças na estrutura organizacional. Além disso, os

institutos contavam com o financiamento tripartite, ou seja, para além das contribuições das empresas e empregadores, havia a participação do financiamento estatal através da União (Oliviera et al., 2021).

Outrossim, durante os governos militares (1964-1985) não houve qualquer interesse direcionado para elaboração de políticas públicas as quais visassem a ampliação dos serviços e equipamentos públicos para uma saúde universalizada a qual não estivesse condicionada ao status trabalhista. Ao contrário, os mesmos se implicaram em viabilizar incentivos, por meio de subsídios e isenções fiscais, para incentivar a expansão do setor privado da saúde, com as parcerias entre as empresas e os convênios médicos.

A saúde do país era operacionalizada através da via da medicina previdenciária ou da saúde pública, em que a primeira era direcionada, sob a lógica de assistência curativa aos trabalhadores formais, sobretudo das áreas urbanas, e ficava sob responsabilidade dos IAPs e posteriormente para o Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social (INAMPS), a partir de 1974. Já a saúde pública se voltava para as populações mais vulnerabilizadas com um caráter preventivo.

É preciso salientar que grande parte dos atendimentos proporcionados pelo INAMPS eram feitos em clínicas privadas as quais recebiam subsídios financeiros do Estado, o qual, para atender às requisições do capital, alocava recursos públicos no âmbito privado ao invés de promover a viabilização da expansão dos equipamentos e serviços de saúde pública, de modo que ao longo desse período, observou-se a construção do complexo médico-industrial, o qual corroborou para o aumento da acumulação capitalista das grandes empresas monopolistas da área da saúde (Oliveira e Teixeira, 1986).

Ou seja, fica evidente que a saúde pública não era compreendida como pauta prioritária para o aparelho estatal brasileiro, o qual, com o fito de ampliação da acumulação capitalista, enxerga o setor da saúde como serviço mercadológico. As reivindicações atendidas, as quais foram feitas pelas organizações dos trabalhadores, como o caso da expansão previdenciária, apenas expressavam uma forma de contenção popular, além de representar um canal de mediação entre o governo para com os trabalhadores para legitimar as ações da classe dominante, a burguesia (Bravo, 2007).

É diante desse contexto do regime ditatorial, em seus anos derradeiros, a partir da segunda metade dos anos de 1970, que emerge o movimento da Reforma Sanitária, o qual, tinha como principal objetivo a construção de um novo patamar para a saúde, alicerçado na ideia de saúde enquanto bem público e componente fundamental para a cidadania. O movimento tinha como suas principais pautas a ampliação da oferta dos serviços públicos de saúde, a democratização da gestão da política de saúde, a descentralização dos serviços, para que os mesmos funcionassem atendendo as demandas e especificidades dos territórios e sobretudo a luta pela construção de um sistema de saúde universal (Paiva e Teixeira, 2014).

Em meio a conjuntura de restabelecimento do Estado Democrático de Direito, ocorre em Brasília, em 1986, a VIII Conferência Nacional de Saúde, um evento que corroborou para reiterar a pauta trazida pela reforma sanitária sobre a necessidade de ruptura com o modelo de saúde vigente, para poder dar lugar a um sistema universal, de modo a dar início ao processo de transformação ao formato de atenção à saúde.

Esse cenário de luta se reverbera no processo de elaboração da Constituição Federal de 1988, a qual, dentre seus efeitos, assume a responsabilidade do Estado em prover as condições para a saúde, além de ratificar a definição dada pela OMS, o que pode ser percebido através do Artigo 6, em que explicita os direitos sociais fundamentais, e posteriormente, na criação do Sistema Único de Saúde, por meio da Lei 8.080/90, em que comprehende e reconhece a saúde enquanto direito universal, gratuito e integral.

O SUS, por meio do artigo 200, comprehende o campo de saúde do trabalhador enquanto uma competência do Estado, o qual deve subsidiar as condições para promover a saúde da classe trabalhadora, através de ações de cunho individual e coletivo, que detenham a finalidade de vigilância dos processos laborais para abolir ou ao menos atenuar os fatores determinantes do processo saúde e doença dos trabalhadores. Dentre as medidas previstas, encontra-se a questão da obrigatoriedade do trabalhador em realizar exames, em que a periodicidade deve variar de acordo com a atividade realizada, para que se possa ter um monitoramento da saúde do trabalhador, tanto em sua esfera física, quanto psicológica.

No mesmo ano de implementação do SUS, cria-se o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), substituindo o INPS e mantendo o caráter contributivo, a instituição se relaciona diretamente com a saúde do trabalhador, pois a mesma é responsável pelo pagamento de benefícios ao trabalhador, o qual, para ter acesso aos mesmos, realiza uma contribuição em cima da sua remuneração à previdência. Além disso, é através do INSS que são realizadas as comunicações referentes aos acidentes envolvendo o exercício laboral.

Contudo, embora o referido cenário de inserção da pauta de saúde do trabalhador nas diretrizes do SUS represente um quadro de avanços com ampliação de estratégias de caráter preventivo à saúde dos trabalhadores, com base na vigilância da atividade laboral, tais ações permanecem subordinadas à relação de trabalho e previdência social. Dessa forma, o que se observa é que a saúde do trabalhador no Brasil e suas respectivas medidas de prevenção e proteção, sempre esteve, historicamente, circunscrita ao vínculo empregatício formal de trabalho (Cavalcanti, 2011).

Segundo Vieira (2023), ainda que a esfera laboral do país venha sofrendo alterações desde a década de 1990, através das políticas de austeridade do neoliberalismo, é a partir do advento da crise do sistema capitalista de 2008, sob a justificativa de recomposição das taxas de lucro, que se produz o processo de intensificação da ofensiva do capital contra o trabalho, o qual é fundamentado em três eixos, sendo estes a disputa pelo fundo público; ampliação da extração de mais-valia, por meio da precarização do trabalho, aliado com a injeção de aparatos tecnológicos no sistema produtivo; e a ampliação do quadro de expropriação e mercantilização das relações sociais, tanto na dimensão produtiva quanto reprodutiva.

Diante do que o autor chama de social-liberalismo petista, os governos de Lula (2003-11) e Dilma (2011-16) não se debruçaram em intervir nos aspectos fundamentais relacionados à esfera produtiva. Sob a operacionalização atravessada pela hegemonia neoliberal, o que se teve foi a formulação de políticas focalizadas para o enfrentamento das manifestações mais urgentes da questão social, as quais também exerciam a função de produção de consenso para com a classe trabalhadora.

esse tipo de política não toca no poder da classe capitalista enquanto classe. Estes seguem controlando o acesso ao crédito, as mercadorias que seriam consumidas nesse percurso e aos próprios meios/recursos sociais de produção, conservado os aspectos fundamentais de sua força enquanto classe e fortalecendo-se nesse processo, aumentando sua lucratividade ao mesmo tempo que as famílias se endividaram em grande escala (Vieira, 2023, p.125).

De acordo com Braga (2017), ao mesmo tempo em que nesse período se institui uma política de valorização ao salário mínimo e ampliação do poder de compra dos brasileiros, aliado ao incentivo do trabalho formal, paralelamente, observa-se o avanço acelerado do processo de precarização do trabalho, sobretudo com o crescimento da contratação por terceirização e o advento do fenômeno da pejotização, o que corroborou para o aumento dos acidentes de trabalho e das doenças ocupacionais

Com a Reforma Trabalhista de 2017, esse quadro é amplificado, promovendo legitimidade ao processo de redução de direitos, o enfraquecimento das organizações e movimentos sindicais; a facilidade para o empregador em negociar as condições laborais com o trabalhador e a flexibilização das formas de contratação, contribuindo para a criação de modelos de trabalho cada vez menos estáveis e protetivos e para o crescimento de trabalhadores autônomos e informais.

Segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad Contínua) do IBGE, no trimestre até agosto de 2023, havia no país 38,933 milhões de trabalhadores informais, o que corresponde a uma taxa de informalidade de 39,1%, expressando um significativo quantitativo de trabalhadores os quais estão “vendendo” sua força de trabalho, realizando atividades precárias, ausente de qualquer direito trabalhista e recurso de proteção à saúde. Em paralelo a esse quadro, em virtude da glamourização produzida pelo sistema capitalista em prol da lógica do empreendedorismo, de acordo com dados do IBGE, em 2022, havia 14,6 milhões de microempreendedores individuais (MEI). Os trabalhadores cadastrados enquanto microempreendedores individuais possuem alguns benefícios

previdenciários reconhecidos, tais como a aposentadoria por idade, aposentadoria por invalidez, auxílio-doença, salário-maternidade e auxílio-reclusão.

No entanto, não se pode perder de vista que a construção da estrutura de operacionalização do MEI está alicerçada na estratégia do capital em transferir ao trabalhador todas as responsabilidades e encargos relacionados à atividade laboral que o mesmo realiza, sendo ele o encarregado de, através da realização de contribuição mensal, subsidiar as próprias condições e medidas de proteção para o trabalho e arcar com os eventuais custo com saúde.

Ademais, sabe-se que é diante dessa conjuntura de crescente precarização do trabalho e do desmonte dos aparatos protetivos, que o trabalho uberizado vem ganhando cada vez mais força e ocupando um notório espaço na composição econômica do país. De acordo com dados do IBGE de 2022, os trabalhadores por aplicativo representam 2,4% da força de trabalho do trabalho no Brasil e dentre estes, 39,5% são referentes ao setor de entrega de alimentos, o que demonstra quantitativo expressivo de trabalhadores os quais, em virtude da necessidade de provisão de sua subsistência, se encontram exercendo uma atividade laboral que para além de os explorar, não arca com os riscos e acometimentos que ocorrem em decorrência do trabalho, da maneira que os mesmos precisam expor sua saúde a todo tipo de impacto físico e mental, sem que haja qualquer aparato legal que os proteja.

Além disso, conforme foi mostrado ao longo do presente capítulo, as conquistas da classe trabalhadora, ainda que com um caráter de contenção, foram historicamente provenientes de um processo de luta coletiva construída através dos movimentos organizados dos trabalhadores. Em virtude da inserção das plataformas digitais na organização do trabalho, observa-se que se produz um enfraquecimento no que se refere à dimensão dos trabalhadores em se organizar pela reivindicação de suas pautas coletivas em resposta ao quadro de superexploração e desproteção em que se encontram.

Segundo Luna e Oliveira (2022), esse cenário de fragmentação da classe trabalhadora em se mobilizar se deve ao aspecto de perda da identidade dos trabalhadores em se reconhecerem enquanto classe trabalhadora, o que é diretamente atravessado pela influência da lógica do empreendedorismo. Logo,

esse fenômeno, sendo fomentado pelo capital, incide diretamente nos processos de luta dos trabalhadores pelo estabelecimento de normativas legais que assegurem melhores condições diante dessa organização do trabalho contemporâneo majoritariamente mediada pelas tecnologias.

No entanto, embora a classe trabalhadora se encontre em uma conjuntura de fragmentação, é preciso salientar um movimento que tem se expandido notoriamente nos últimos meses, que é o “Vida Além do Trabalho (VAT)”. O movimento se iniciou através das redes sociais de Rick Azevedo, atualmente vereador eleito da cidade do Rio de Janeiro, relatando sobre a exaustiva jornada 6x1 e de como ela compromete a saúde dos trabalhadores, tanto na esfera física quanto psicológica. Com a estrutura dessa escala de trabalho, dispondo de apenas um dia de folga, não há tempo disponível e suficiente para que os trabalhadores acessem serviços de saúde, espaços de lazer, se exercitem, se alimentem adequadamente etc.

O vídeo resultou em uma petição que, no momento do presente trabalho, conta com mais de 1 milhão de assinaturas, difundindo o movimento por trabalhadores em todo o país.

“Então a gente está nessa luta para mobilizar os trabalhadores. O nosso objetivo, nesse momento, é pressionar o Congresso para que eles [parlamentares] façam essa mudança, porque não sou eu que estou falando, é o Ministério da Saúde: os trabalhadores estão entrando em colapso e adoecendo devido às doenças causadas pelo trabalho” (Rick Azevedo) .

Além disso, ainda que o VAT tenha como principal objetivo propor o fim da escala 6x1, o movimento também busca, enquanto pauta fundamental, aprofundar a discussão do comprometimento da saúde mental em virtude do trabalho. A fadiga e o estresse são os principais sintomas citados pelos trabalhadores brasileiros nos estudos realizados nos últimos anos no Brasil sobre o adoecimento mental.

Em consonância e com a parceria do movimento VAT, em Maio deste ano, a deputada Erika Hilton apresentou uma Proposta de Emenda à Constituição (PEC) que trata da redução da jornada de trabalho. Com o intuito de possibilitar maior qualidade de vida à classe trabalhadora, a PEC propõe que haja a substituição da

jornada semanal de 44 horas para 36 horas, sendo composta por quatro dias de trabalho e três de folga, além de deixar em aberto o debate sobre outros modelos possíveis de jornada laboral, como a 5x2.

Atualmente, o texto não se configura oficialmente enquanto PEC, porém já possui o número de assinaturas necessárias, contando com mais de 200 deputados signatários. O próximo passo é a PEC se tornar matéria de tramitação na Câmara, que posteriormente, precisará ser analisada pela Comissão de Constituição e Justiça. Caso seja aprovada, ela seguirá para a votação em dois turnos, sendo no plenário da Câmara e do Senado.

De acordo com o pesquisador da Rede de Estudos do Trabalho, Bruno Chapadeiro, a redução da jornada laboral sempre esteve presente no movimento sindical, todavia, a pauta é historicamente embarreirada pelo corpo do empresariado brasileiro. Ademais, essa proposta já é uma tendência global implementada por diversas economias como Alemanha, França e Itália, que adotam jornadas laborais mais curtas, com uma média de 37 horas. Dessa forma, a PEC, além de representar um resgate de uma pauta fundamental dos movimentos dos trabalhadores, ela também expressa um caminho de possibilidade para o processo de construção de uma organização da atividade laboral que permita que a força de trabalho possa ter uma melhor qualidade de vida.

Embora a redução da jornada de trabalho não atinja os trabalhadores de aplicativo em virtude da estrutura do trabalho plataformizado, a referida pauta é de suma importância para observar as movimentações feitas pelos trabalhadores pela reivindicação do exercício laboral feito em condições dignas e seguras e que permita tempo para a realização de outras atividades com finalidade de lazer e cuidado, de modo que vida da classe trabalhadora não seja centralizada e se resuma na execução do trabalho.

Sendo assim, conforme discute Cavalcanti (2024), a medicina social latino-americana, desde seu surgimento, vem enfrentando dificuldades para sua consolidação devido a inúmeras razões, tais como a estrutura de operacionalização das políticas neoliberais que promovem uma fragmentação institucional, haja visto que a saúde do trabalhador no Brasil fica sob responsabilidade dos setores do trabalho, saúde e previdência, campos os quais possuem ações que mais divergem

entre si do que se complementam, se fazendo ausente um plano de intervenção que incorpore medidas pautadas na dimensão de integralidade.

Diante dos baixos investimentos destinados à estratégias de prevenção e promoção à saúde, em virtude da conjuntura de sucateamento e desfinanciamento do saúde pública, encontra-se a prevalência de ações assistenciais e periciais, o que compromete e vai de desencontro o modelo de atenção à saúde dos trabalhadores previsto pelo SUS e posteriormente pela Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (PNSTT).

Ademais, autora ainda salienta que embora a estrutura da PNSTT seja bastante abrangente na compreensão de atividade laboral para além do vínculo de trabalho, as legislações trabalhistas e benefícios da previdência social por acidente e outros agravos ou pela incapacidade laborativa de caráter permanente ou temporária ainda permanecem concentrados na lógica do emprego.

No entanto, em uma conjuntura a qual o referido formato de pleno emprego tende a desaparecer, dando lugar cada vez mais a formatos de atividades laborais fundamentadas na flexibilização e precarização, como o trabalho temporário e intermitente, em que esses indivíduos são convertidos em prestadores de serviço e são transferidos para os mesmos todos os riscos e responsabilidade de arcar com os custos e manutenção de sua vida, o que observa é o crescimento contínuo do contingente expressivo de trabalhadores realizando atividades laborais desprotegidas, expondo suas vidas ao acometimento de qualquer agravio em virtude dessa estrutura de trabalho não fazer parte da jurisdição dos direitos associados ao trabalho. Portanto, o crescimento contínuo de modalidades laborais ausentes de regime formal de trabalho corrobora para demonstrar a fragilidade e ineficiência desse modelo de proteção laboral, de modo que a materialização da concepção de saúde ampliada se torna cada vez mais distante da realidade da classe trabalhadora.

3.2 - o retrato da saúde dos entregadores de aplicativo de comida na atualidade

Durante a construção do presente tópico deste capítulo, foram utilizadas pesquisas e análises feitas pela academia, entidades organizativas dos trabalhadores, instituições de estudos centralizados no trabalho entre outras, como fonte de dados com o intuito de compreender, de forma mais aprofundada, sobre o processo de adoecimentos dos entregadores de aplicativos de comida.

Haja visto que esses dados não entram nas estatísticas oficiais de acidente de trabalho e outros agravos da previdência social e o cenário também se repete na saúde, uma vez que, ao serem atendidos pelo SUS, nem sempre é feita a notificação estabelecendo o nexo causal do acidente ou demais acometimentos com a atividade laboral exercida, o que se reforça é a produção de um elevado quadro de subnotificação, o qual é historicamente alto mesmo com os trabalhadores que possuem vínculo empregatício.

De acordo com Nogueira (2020), ao analisar a dinâmica de operacionalização da Indústria 4.0 enquanto espaço crescente de atividades laborais, o autor discorre sobre a projeção de um futuro do trabalho que está concretamente ameaçado, pois a expansão contínua da tecnologia além de produzir novas ferramentas de intensificação da exploração do trabalho, tal como o gerenciamento algorítmico, ela potencializa o quadro de precarização da classe trabalhadora, em que as empresas de plataforma, sob o intuito de redução de custos do processo produtivo, se isentam da responsabilidade de promover proteção, todavia, declaram disponibilizar medidas de assistência à saúde dos trabalhadores.

Segundo o site oficial do iFood, a plataforma alega dispor de vários benefícios para seus “colaboradores”, dentre eles, o principal é o seguro pessoal, que, em tese, deveria garantir a proteção dos entregadores e de seus familiares, em caso de algum acometimento. No site, diz que o seguro possui cobertura de despesas médicas e hospitalares, como a realização de exames e consultas, no entanto, restritas às instituições credenciadas; Diária de Invalidez Temporária (DIT), que seria uma indenização ao entregador que precisaria ser afastado da plataforma pelo período igual ou superior a 7 dias devido a um acidente cometido durante o trabalho

ou no trajeto para casa; Invalidez Permanente (IPA), que é uma indenização parcial ou total ao entregadores que se acidentaram durante o exercício laboral ou em seu retorno para casa; Indenização por morte accidental, podendo ser requerida juntamente com o auxílio funeral.

Contudo, por meio da análise do relato de um dos entregadores, dentre os 41 participantes de um estudo qualitativo feita por Festi et al. (2023), em parceria com o Instituto Observatório Social do Distrito Federal, entre junho de 2020 e março de 2021, para levantar dados sobre os impactos à saúde dos entregadores durante a pandemia, o entregador, ao explicar como funciona o processo para requisitar os auxílios, o que se percebe é um profundo quadro de burocratização, por parte das empresas, que tem como finalidade se configurar enquanto entrave para dificultar o acesso a tais benefícios.

“Se eu trabalho, eu como. Se eu não trabalho, eu não como.” Se você tiver um acidente, o iFood te obriga a uma série de procedimentos para demonstrar que você realmente sofreu. Tirar fotos, fazer vídeos, comprovar que não bebeu etc. Isso é impossível fazer quando o motoboy está no chão. Então, o seguro existe, mas a maioria não recebe, pois o iFood cria muitas dificuldades. Se você não comprovar que sofreu acidente, você ficará bloqueado no App” (Festi et al., 2023, p.247).

Desse modo, a partir do momento em que o entregador, ao se acidentar ou adoecer, não é mais considerado enquanto uma força de trabalho útil para contribuir com o processo de acumulação do capital, esse trabalhador, além de não ter acesso aos benefícios previstos, o mesmo é descartado pela empresa por meio dos desligamentos e bloqueios arbitrários. Uma vez que se sabe que essa atividade é para muitos entregadores sua única fonte de renda, ações como estas impactam toda a sobrevivência do entregador e de seus dependentes, agudizando ainda mais o quadro de desigualdade e precarização em que se encontram.

Ademais, nesse mesmo estudo, também foi perguntado aos entregadores quais os acometimentos à saúde eles perceberam ter desenvolvido após iniciar a atividade laboral como entregador de alimentos por aplicativo. 69% respondeu “problemas na coluna”, 56% sendo “estresse”, 35% “lesão física”, em virtude dos acidentes e

assaltos e por último, 30% relatou ter adquirido “ansiedade”. Através desses dados, se faz importante observar que, para além do desgaste físico, corroborado pelos problemas na coluna e demais lesões, o desgaste mental e psicológico ganha também um destaque importante no processo de adoecimento em decorrência desse modelo de trabalho.

Conforme já fora dito anteriormente, na estrutura laboral plataformizada, o entregador não detém qualquer previsibilidade sobre os aspectos que envolvem o exercício do trabalho, como número de horas que precisará trabalhar por dia, quanto será sua remuneração, a incerteza sobre acesso a itens básicos como alimentação, água e banheiro, além de estar sujeito a um bloqueio que pode ocorrer a qualquer momento sem que a empresa precise se justificar e inviabilizar o processo para que o entregador recorra para retomar o trabalho no aplicativo.

Segundo Daufenback (2023) essa conjuntura de desconhecimento do funcionamento das regras impostas pelas empresas de aplicativo produz no entregador um sentimento de constante insegurança sobre o exercício laboral, de modo que pode ser compreendido enquanto um biopoder desempenhado pelas plataformas para com os trabalhadores (Foucault, 2012), exercendo um controle para além da dinâmica laboral como também dos corpos dos entregadores, fazendo com que os mesmos precisem estar subordinados aos algoritmos a todo momento e permanecerem disponíveis para a realização de entregas nas mais diversas condições, de modo que esse quadro de constante incerteza e insegurança sobre o trabalho corrobora profundamente para a manutenção de altos níveis de estresse e ansiedade, e consequentemente para o adoecimento mental.

Todavia, cabe salientar que o desgaste dos entregadores, tanto em sua dimensão física quanto mental, não podem ser analisados como fenômenos isolados, é preciso compreendê-los como processos indissociáveis uma vez que ambos são oriundos das condições de precarização e superexploração que compõe a estrutura desse modelo laboral.

Tal cenário pode ser melhor observado através do depoimento de um entregador entrevistado durante uma pesquisa elaborada por Daufenback et al. (2023) entre o período de agosto de 2021 e abril de 2022, em colaboração com o Sindicato de Motofretistas de Curitiba e Região Metropolitana, Movimento de Entregadores

Antifascistas de Curitiba e a Bicicleta Cultura de Curitiba, contemplando 94 entregadores de alimentos, com o intuito de entender a respeito do cotidiano e das condições de trabalho dos mesmos.

“Eu não paro pra descansar, não paro pra almoçar. Banheiro é entre as corridas. Tipo assim, a gente pega um shopping, já dá vontade ali mesmo, já faz ali. Toma água dentro do shopping também [...]. Aí às vezes não dá pra segurar e fazia na rua mesmo, no terreno baldio. Pra não ter que parar. Né? Quanto mais rápido pra mim melhor [...]. Não quero perder tempo, porque tipo assim, é, a... bem na hora do almoço, tipo que seria então pra eu almoçar, é o horário que mais toca. E às vezes, é, tem promoção e tal [...]. Só tomo um cafezão bem reforçado de manhã antes de sair e daí eu só vou comer de noite daí a hora que eu chego” (Daufenback et al., 2023, p.11).

Assim, em virtude do aumento contínuo da informalização do trabalho (Abílio, 2020), em que há a perda do aparato que garante ao trabalhador segurança e estabilidade envolvendo o exercício laboral, o que se observa é a potencialização do processo de deterioração da saúde da classe trabalhadora, a qual em face da dinâmica do gerenciamento dos algoritmos de transformar todo tempo em tempo de trabalho, somado às jornadas exaustivas e extenuantes, esses trabalhadores não encontram tempo para cuidar de si mesmos nem aos menos para ter acesso necessidades básicas.

Ademais, em Abril do presente ano, foi publicado pela Universidade Estadual de Campinas (Unicamp) um trabalho intitulado “Dossiê das Violações dos Direitos Humanos no Trabalho Uberizado”. O documento produzido por Abílio e Santiago (2024) é fruto do desdobramento de uma Ação de Saúde realizada pela Força Tarefa da Unicamp contra a covid-19 em janeiro de 2021, e posteriormente, em 2023, para compor o estudo, foi feita uma investigação com 200 motofretistas de São Paulo, levantando diversos dados como informações acerca da pressão arterial, sono, alimentação e ingestão de líquidos, através da realização de consultas e exames laboratoriais, com o intuito de compreender as condições laborais e sanitárias que atravessam o cotidiano desses entregadores.

Durante a etapa de aferir a pressão arterial, houve a participação de 198 entregadores, dentre estes, 44% apresentaram uma medida igual ou superior a

140/90, resultado esse que está diretamente relacionado com o quadro de estresse a que os entregadores são submetidos em sua rotina laboral. É preciso salientar que a pressão arterial irregular pode levar ao acometimento de inúmeras patologias como doenças cardíacas, lesões cerebrais, demência vascular etc.

Ao serem levantadas as informações sobre sono, dos 199 respondentes, 23,1% relataram dormir no máximo 5 horas por dia; 69,3% informaram ser até sete horas e 41,2% tendo até seis horas. Uma vez que o sono seja um elemento fundamental para consolidação da memória, preservação da visão binocular, na termorregulação, na conservação e restauração da energia, ou seja, para o estabelecimento da qualidade de vida, sua privação incide em todo o funcionamento do corpo, impactando o desempenho físico, cognitivo, ocupacional, assim como o controle da pressão arterial também (Müller e Guimarães, 2007).

Diante de uma atividade laboral em que os entregadores necessitam de seus reflexos para a realização de seu trabalho e manutenção de suas vidas no trânsito, o cansaço que advém da falta de sono é um forte fator que pode acarretar não só acidentes e lesões, como também o óbito desses entregadores.

Em uma entrevista para a Associação Brasileira de Estudos do Trabalho (ABET), realizada em março de 2024, Edgar Francisco da Silva, motofretista de São Paulo, fundador e presidente da Associação dos Motofretistas de Aplicativos e Autônomos do Brasil (AMABR) e membro da ANEA (Aliança Nacional dos Entregadores por Aplicativos), ao discorrer sobre os elementos que compõem a exploração dessa categoria profissional, ele salienta que o cansaço é um dos principais fatores que impactam na saúde dos entregadores e na própria realização do trabalho.

“Na forma que está com essa desvalorização e precarização que os aplicativos vêm fazendo, o entregador passou a absorver o prejuízo. Ele deixou de se alimentar adequadamente, de fazer a manutenção no seu veículo, o que é crucial para sua segurança, passou a fazer gambiarras nos veículos, ficam com excesso de horas em trabalho, o que também é prejudicial. Quem trabalha o dia inteiro como se fosse um atirador de elite ali, precisa ser preciso ao passar no meio do trânsito. Para quem está cansado, isso faz uma diferença gigante: de passar no farol vermelho sem perceber, de acertar um carro ali no meio do corredor sem perceber, por falta de atenção... O cansaço com tomadas de decisões que a gente tem é que coloca nossa vida em risco... Você precisa estar descansado para fazer esse trabalho que a gente faz “

No que diz respeito a ingestão de líquidos, dentre os 200 respondentes, 33,5% informaram ingerir, em média, 2 litros de água por dia, 66,5% ingerindo 1,5 litros, enquanto mais de 38% informaram não consumir mais de 1 litro por dia, de modo a contribuir para o comprometimento das funções renais. Além disso, os entregadores mencionaram também que outro fator que corrobora para esse quadro é a dificuldade que os entregadores encontram para encontrar banheiros.

Quanto à alimentação, de 200 respondentes, 50,5% relataram realizar as três principais refeições do dia (café da manhã, almoço e jantar), em contrapartida, 49,5% informaram não haver constância acerca da quantidade de refeições feitas diariamente em virtude do pouco tempo disponível e, embora recorram a tentativas de lanches na rua, eles são insuficiente, pois os mesmos também relataram sentir fome durante o dia.

Ademais, o outro dado importante é que, em decorrência da irregularidade das refeições, somado com a baixa qualidade nutricional das mesmas, juntamente com o longo período em que permanecem sem se alimentar, segundo os entregadores, se tornou comum o desenvolvimento de doenças gastrointestinais como gastrite e úlcera, a qual seu acometimento também é fomentado pelos níveis de estresse.

“A gente se alimenta muito mal, a gente come muitos lanches. E algo normal nos entregadores é a gastrite, porque não se alimenta direito, às vezes fica um período gigantesco. Eu cansei mesmo de ficar com fome o dia inteiro mesmo assim, tipo, é... ficar com tanta fome que a fome passava, né... Então... outra situação que a gente vê é pedra nos rins, o cara não quer parar nem pra mijar. Então ele bebe... desculpa, urinar [risos] é que eu estou acostumado a falar com a galera né. Então, ele, tipo, não para nem para usar o banheiro, aí ele evita beber água, então pedra nos rins é algo comum. Dor nas costas... tem muitos que reclamam disso, né... Se parar pra conversar com entregadores assim, e se você comentar sobre dor nas costas, vários deles que têm mais de cinco anos na rua, que têm mais experiência, têm esse problema. Ou seja, pelo uso da mochila, que pode danificar a coluna de forma irreversível, ou seja pela moto, que é dura, e o asfalto, pelo menos daqui de São Paulo, é bem danificado, é bem ruim” (Amaral et al., 2023, p.133).

Acerca do acometimento dos acidentes de trabalho no trânsito, dos 198 respondentes, 65,7% disseram já ter se acidentado mais de uma vez durante a atividade laboral e precisaram se afastar em um período de até sete dias, contudo, mais da metade dos participantes relataram que ao se acidentaram, permaneceram trabalhando devido a necessidade de sobrevivência, o que prejudica o processo de recuperação e pode acarretar lesões permanentes a esses entregadores.

Dessa forma, para Abílio e Santiago (2024), as condições enfrentadas pelos entregadores de aplicativo, tal como a falta de estrutura viária mínima de escassez de ciclovias e ausência de campanhas educativas sobre o comportamento no trânsito, somado aos hábitos dos motofretistas, de desidratação, fraqueza e cansaço funcionam enquanto vetores não somente do processo de degradação da saúde desses trabalhadores como também se associam diretamente aos acidentes e lesões ocorridas em meio ao tráfego urbano.

Outrossim, para além das razões citadas, é preciso também considerar a influência que exercem as estratégias adotadas pelos aplicativos para impulsionar as entregas e que incidem diretamente na ocorrência dos acidentes de trânsito com os entregadores. A plataforma iFood, por exemplo, possui uma modalidade de entrega expressa, a qual assegura ao cliente a chegada do produto solicitado em até 15 minutos. No entanto, essa medida também pode ser entendida como descumprimento de uma lei federal. Desde 2011, há no país a Lei Federal nº 12.436, conhecida como “Lei Habib’s”, em que proíbe o uso de qualquer prática que estimule os entregadores a acelerarem suas motos e os exponha a acidentes em razão do cumprimento de entregas e metas.

A referida medida, somada com as estratégias de gamificação, produzem um cenário propício para a potencialização do acometimento de inúmeros danos à saúde desses trabalhadores e até ao óbito, haja visto que o entregador, ao se vê na necessidade de exceder a velocidade permitida aos condutores para a realização da entrega, o mesmo se preocupa mais com o tempo em que será feita e com a possível avaliação do cliente, uma vez que esse aspecto incida em sua permanência na plataforma, do que com a preservação de sua segurança e vitalidade.

A discussão sobre os acidentes de trânsito de trabalhadores motociclistas e motofretistas de plataformas foi uma das principais pautas debatidas durante a

Comissão Parlamentar de Inquérito dos Aplicativos, ocorrida em Dezembro de 2022. A professora da Faculdade de Medicina da USP e coordenadora técnica do Laboratório de Estudos do Movimento do Hospital das Clínicas, Júlia Maria D'Andréa Greve, relatou à CPI que entre os anos de 2015 e 2016, os acidentes de moto expressavam 20% dos atendimentos no setor de trauma, no entanto, em 2021, esse quantitativo subiu para 80%.

Além disso, outro importante ponto levantado por Greve durante a comissão foi em relação aos custos gerados aos cofres públicos em virtude dos tratamentos e exames para os entregadores de plataforma que se acidentam no trânsito. Para elucidar esse cenário, Greve cita o exemplo de que um indivíduo acometido por uma fratura exposta, ao fazer um tratamento de seis meses, contemplando exames, consultas, medicamentos, cirurgias e demais procedimentos, representa um custo de aproximadamente R\$ 300.000 para o Estado.

Ou seja, uma vez que as empresas de aplicativo não possuem qualquer natureza de responsabilidade em arcar com nenhum tipo de custo envolvendo esses trabalhadores e as demandas referentes à saúde dos mesmos, essa conta passa a ser assumida pelo Sistema Único de Saúde, de modo que a lucratividade dessas empresas ocorre em detrimento da degradação da saúde dos trabalhadores e dos gastos públicos.

De acordo com dados do Departamento Estadual de Trânsito, no primeiro semestre de 2024, a cidade de São Paulo, uma das principais concentrações de entregadores de aplicativo do país, registrou 522 mortes por acidente de trânsito, sendo a maior letalidade em nove anos e representando um aumento de 30% em relação a 2023. Dentre os 522 óbitos, 213 correspondiam a motociclistas, taxa essa a qual também sofreu acréscimo em relação ao ano anterior, que registrou 150. Quanto à cidade do Rio de Janeiro, o cenário consegue ser ainda pior. Em 2023, os motociclistas envolveram-se em 20.220 acidentes, sendo eles 1.401 atropelamentos, 13.266 colisões e 5.553 quedas. Além disso, o número de óbito por acidente de moto teve um aumento de 18,5% em relação a 2022. No primeiro semestre de 2024, o município já registrou 11.966 colisões entre carros e motos, quantitativo este que representa um aumento de 22% em comparação com 2023.

Ademais, embora se observe a crescente conjuntura dos acidentes de trânsito envolvendo motofretistas e ciclistas, a iFood, mesmo sendo a principal plataforma do segmento do serviço de delivery no Brasil, não possui qualquer estudo que demonstre a realização de um monitoramento quanto a esse quadro. A única publicação que aborda essa temática data de 2021, em que através de um ofício, a iFood informou que entre março de 2020 a setembro de 2021, foram registrados 11 mortes de entregadores.

Notoriamente esse quantitativo, o qual é com base no número de indenizações pagas pela seguradora contratada pelo iFood, não condiz com a realidade, isso porque a plataforma apenas considera os casos em que ocorreram em meio a rota de realização de uma entrega e desconsidera o trajeto feito para retirada de pedido, de modo que essa postura de isenção por parte da empresa em relacionar esses fenômenos, contribui para aprofundar ainda mais o quadro de subnotificação dos acidentes e demais acometimentos que atingem os entregadores.

Contudo, sob o discurso de promover a conscientização sobre a importância da segurança viária em virtude do aumento alarmante dos acidentes de trânsito com motofretistas e ciclistas, a empresa iFood criou dentro da companhia uma divisão chamada “Visão Zero”, que possui como objetivo a criação de iniciativas para prevenir a ocorrência de acidentes envolvendo os entregadores. Dentre as ações realizadas, destaca-se o curso gratuito intitulado ‘Segurança nas Entregas’, disponibilizado na própria plataforma, contendo aulas sobre direção segura, primeiros socorros, manutenção de motos e bike etc e que desde março do presente ano, a realização e certificação do mesmo se tornou obrigatória para os profissionais recém cadastrados no aplicativo.

Embora ações como essas sejam fundamentais para prevenir acidentes e demais acometimentos ao entregador, elas se restringem à dimensão da conscientização, é preciso que as plataformas arquem financeiramente com as demandas desses trabalhadores para que os mesmos possam ter um respaldo tanto jurídico quanto financeiro para tratar os acometimentos que possam vir a impactá-los.

É preciso salientar que, apesar das referidas ações justificarem sua finalidade na promoção de práticas que visem a segurança desses entregadores, o intuito é, na verdade, envolto de uma preservação econômica. De acordo com Organização

Internacional do Trabalho (OIT), estima-se que doenças e acidentes de trabalho podem fazer com que a economia perca, em média, cerca de 4% do Produto Interno Bruto (PIB).

Logo, se faz notório que o discurso de que essas ações se alicerçam na perspectiva de visar a garantia de proteção aos entregadores é uma falácia construída e endossada pelo sistema capitalista, utilizando-se recursos midiáticos para promover uma imagem de preocupação e responsabilização social por parte das empresas-aplicativo, quando na verdade, sabe-se que tais medidas têm como finalidade corresponder a uma lógica de minimizar os impactos econômicos e possuem como princípio fundamental a manutenção dessa força de trabalho para o processo de acumulação de capital.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Portanto, tendo em vista os fatos expostos, observa-se que a conjuntura do mundo do trabalho na contemporaneidade, sobretudo em países de capitalismo dependente como o Brasil, é atravessada por um processo de aprofundamento da precarização, superexploração e flexibilização da atividade laboral, quadro esse o qual é potencializado pela plataformização e algoritmização do trabalho, representando uma tendência crescente a estruturar as formas de gerenciamento do trabalho relações laborais da atualidade. Dessa maneira, o fenômeno da uberização além de corroborar para agudizar o cenário de desigualdade, instabilidade, insegurança e desproteção da classe trabalhadora, em consonância, também acentua o adoecimento físico e psicossocial desses indivíduos, promovendo o aumento do desenvolvimento de patologias cardíacas, ósseas, transtornos mentais, doenças psicossomáticas entre outras.

Sendo assim, conforme fora dito anteriormente no presente capítulo, uma vez que tenha se diminuído cada vez mais as forma de pleno emprego, cenário acompanhado pelo aumento contínuo acerca do contingente de trabalhadores realizando atividades laborais informais e autônomas desprotegidos de de jurisdição que garanta direitos trabalhistas, se torna ainda mais urgente a necessidade de reformulação da estrutura de operacionalização da proteção social brasileira, para

que a mesma possa contemplar a nova morfologia da classe trabalhadora e assegurar condições laborais dignas sem que esses direitos estejam associados ao emprego.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Associação Brasileira de Estudos do Trabalho (ABET). **Entregadores, saúde mental e a "noia" sem fim.** ABET. Disponível em: <https://abet-trabalho.org.br/entregadores-saude-mental-e-a-noia-sem-fim/>.

ABÍLIO, Ludmila Costhek. **Uberização: Do empreendedorismo para o autogerenciamento subordinado.** Psicoperspectivas, Valparaíso, v. 18, n. 3, p. 41–51, nov. 2019.

ABÍLIO, L. C.. **Uberização e juventude periférica: desigualdades, autogerenciamento e novas formas de controle do trabalho.** Novos estudos CEBRAP, v. 39, n. 3, p. 579–597, set. 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.25091/s01013300202000030008>.

ABÍLIO, L. C.. **Uberização: a era do trabalhador just-in-time?** Estudos Avançados, v. 34, n. 98, p. 111–126, jan. 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/s0103-4014.2020.3498.008>.

ABÍLIO, L. C.; ALMEIDA, P. F. de; AMORIM, H.; CARDOSO, A. C. M.; FONSECA, V. P. da; KALIL, R. B.; MACHADO, S. **Condições de trabalho de entregadores via plataforma digital durante a COVID-19.** Revista Jurídica Trabalho e Desenvolvimento Humano, v. 3, 8 jun. 2020. Disponível em: <https://revistatdh.org/index.php/Revista-TDH/article/view/74/37>.

ABÍLIO, Ludmila Costhek. **Uberização: Gerenciamento e Controle do Trabalhador Just-In-Time.** In: ANTUNES, Ricardo (org.). Uberização, trabalho digital e indústria 4.0. São Paulo: Boitempo, 2020.

ABÍLIO, L. C.; AMORIM, H.; GROHMANN, R.. **Uberização e plataformização do trabalho no Brasil: conceitos, processos e formas.** Sociologias, v. 23, n. 57, p. 26–56, maio 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/15174522-116484>.

ABÍLIO, L. C.; SANTIAGO, S. M. **Dossiê das violações dos direitos humanos no trabalho uberizado: o caso dos motofretistas na cidade de Campinas.** Campinas: Diretoria Executiva de Direitos Humanos, Unicamp, 2024.

ALMEIDA, Magali da Silva. **Desumanização da população negra: genocídio como princípio tácito do capitalismo.** Revista Em Pauta: teoria social e realidade contemporânea, [S. I.], v. 12, n. 34, 2015. Disponível em: <https://doi.org/10.12957/rep.2014.15086>.

ALMEIDA, Pedro. **Saúde dos entregadores de aplicativos no Rio.** VEJA RIO. Disponível em: <https://vejario.abril.com.br/puc-rio/saude-entregadores-aplicativos-rio>.

ALMEIDA, Silvio Luiz de. **Racismo Estrutural.** São Paulo: Ed. Jandaíra - Coleção Feminismo Plurais (Selo Sueli Carneiro), 2020.

ALTHUSSER, Louis. **Aparelhos Ideológicos do Estado: nota sobre aparelhos ideológicos de estado.** 3. ed. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1985. p.53-107.

ALVES, Giovanni. **O novo (e precário) mundo do trabalho: reestruturação produtiva e crise do sindicalismo.** São Paulo: Boitempo, 2000.

ALVES, Giovanni. **Trabalho, corpo e subjetividade: toyotismo e formas de precariedade no capitalismo global.** Trabalho, Educação e Saúde, v. 3, n. 2, p. 409–428, set. 2005. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1981-77462005000200009>.

ALVES, Giovanni. **Trabalho e reestruturação produtiva no Brasil neoliberal: precarização do trabalho e redundância salarial.** Revista Katálysis, v. 12, n. 2, p. 188–197, jul. 2009. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1414-49802009000200008>.

ALVES, Giovanni. **Trabalho e desigualdade social na reestruturação capitalista: um balanço da “década neoliberal” no Brasil.** Revista de Políticas Públicas, v. 7, n. 2, p. 7–38, 25 jul. 2015. Disponível em: <https://periodicoseletronicos.ufma.br/index.php/rppublica/article/view/3736>.

ALVES, Giovanni. **Reforma trabalhista, modernização catastrófica e a miséria da República brasileira.** Blog da Boitempo, 2017. Disponível em: <https://blogdaboitempo.com.br/2017/03/27/reforma-trabalhista-modernizacao-catastrofica-e-a-miseria-da-republica-brasileira/>.

AMARAL, Sarah de Paulo do et al. **Saúde e trabalho nas plataformas digitais**. In: Plataformas digitais e novas desigualdades socioespaciais. 1. ed. UFMG, 2023. p. 117–244.

Disponível

em:

https://www.researchgate.net/publication/374413441_Saude_e_trabalho_nas_plataformas_digitais.

ANGELIN, Gabriel Antonio Ferreira; PASTORE, Giovana de Carvalho; MACEDO, Cibele Mariano Vaz de. **A rua como local de trabalho: o caso de entregadores via aplicativos**. Revista Eletrônica de Comunicação, Informação & Inovação em Saúde, [S. I.], v. 17, n. 4, p. 773–784, 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.29397/reciis.v17i4.3811>.

ARAUJO, Marley Rosana Melo de; MORAIS, Kátia Regina Santos de. **Precarização do trabalho e o processo de derrocada do trabalhador**. Cad. psicol. soc. trab., São Paulo, v. 20, n. 1, p. 1-13, 2017. Disponível em : <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1516-3717201700010001&lng=pt&nrm=iso

ANTUNES, Ricardo; BRAGA, Ruy. **Infoproletários: degradação do trabalho no século XXI**. São Paulo: Boitempo Editorial, 2017. Disponível em: <https://www.boitempoeditorial.com.br/produto/infoproletarios-152651>.

ANTUNES, Ricardo; ALVES, Giovanni. **As mutações no mundo do trabalho na era da mundialização do capital**. Educação & Sociedade, v. 25, n. 87, p. 335–351, maio 2004. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0101-73302004000200003>.

ANTUNES, R. **Adeus ao trabalho? Ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho**. São Paulo: Cortez/UNICAMP, 1995.

ANTUNES, Ricardo. **O privilégio da servidão: o novo proletariado de serviços na era digital**. São Paulo: Boitempo, 2018. 325 p.

ANTUNES, Ricardo. **Os Sentidos do trabalho: ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho**. São Paulo, Boitempo, 2009.

ANTUNES, Ricardo. **Os modos de ser da informalidade: rumo a uma nova era da precarização estrutural do trabalho?**. Serviço Social & Sociedade, n. 107, p. 405–419, jul. 2011. <https://doi.org/10.1590/S0101-66282011000300002>

ANTUNES, Ricardo. **A classe que vive do trabalho: a forma de ser da classe trabalhadora hoje**. In: Os sentidos do trabalho: ensaios sobre a afirmação e a negação do trabalho. São Paulo: Boitempo, 2000.

ANTUNES, Ricardo. **Trabalho Intermítente e Uberização do Trabalho no Limiar da Indústria 4.0**. In: ANTUNES, Ricardo (org.). Uberização, trabalho digital e indústria 4.0. São Paulo: Boitempo, 2020.

BEHRING, Elaine Rossetti. **Brasil em contrarreforma: desestruturação do Estado e perda de direitos**. São Paulo: Cortez, 2003.

BRAGA, Ruy; ANTUNES, Ricardo. **Trabalho, precarização e resistência: dilemas teóricos e alternativas políticas**. Revista Crítica de Ciências Sociais, v. 114, p. 53–76, mar. 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.4000/rccs.6697>.

BRASIL. **Lei nº. 9.601, de 21 de janeiro de 1998**. Dispõe sobre o contrato de trabalho por prazo determinado e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 22 jan. 1998.

BRASIL. **Lei nº. 10.101, de 19 de dezembro de 2000**. Dispõe sobre a participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 20 dez. 2000.

BRASIL. **Lei nº 13.429, de 31 de março de 2017**. Altera dispositivos da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, para dispor sobre as relações de trabalho na empresa de prestação de serviços a terceiros e nas relações de trabalho temporário;

revoga o inciso IV do artigo 10 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 31 mar. 2017.

BRASIL. Lei no 13.467, de 13 de julho de 2017. Altera a Consolidação das Leis do Trabalho. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l11.

BRAVO, M. I. S. . **Política de Saúde no Brasil.** In: BRAVO, M.I.S.; MOTA, A.E.; UCHÔA, R.; NOGUEIRA, V.; MARSIGLIA, R.; GOMES, L.; TEIXEIRA, M.. (Org.). Serviço Social e Saúde: formação e trabalho profissional. 2^aed. Cortez Editora: São Paulo, 2007, v. 1, p. 88-110.

BRAZ, Marcelo. **O golpe nas ilusões democráticas e a ascensão do conservadorismo reacionário.** Serv. Soc. Soc., São Paulo, n. 128, p. 85-103, jan./abr. 2017.

CANO, Wilson et al. **Reestruturação produtiva, informalidade e trabalho precarizado.** Economia e Sociedade, v. 29, n. 2, p. 371–396, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1982-3533.2020v29n2art6>.

CAVALCANTI, Cecília Paiva Neto. **A intervenção histórica nas relações saúde e trabalho no Brasil: a centralidade da noção do risco na lógica da reparação dos “infortúnios”.** Rio de Janeiro: Escola de Serviço Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2011.

CAVALCANTI, Cecília Paiva Neto. **Proteção social e trabalho no Brasil em tempos de capitalismo cognitivo.** Lugar Comum – Estudos de Mídia, Cultura e Democracia, no 44, 2015.

CAVALCANTI, Cecília Paiva Neto. Prefácio. In: Olivar et al. (org.). **SAÚDE DO TRABALHADOR E SERVIÇO SOCIAL : por onde estamos caminhando?** São Paulo: LUTAS ANTICAPITAL, 2024.

COLTURATO FESTI, R. .; SANTOS LAPA, R.; VASCONCELOS DE CARVALHO, B. **CONDIÇÕES DE TRABALHO E SAÚDE DE ENTREGADORES POR**

APLICATIVOS NO DISTRITO FEDERAL. Política & Trabalho: revista de ciências sociais, [S. I.], v. 1, n. 58, 2023. DOI: 10.22478/ufpb.1517-5901.2023v1n58.62440. Disponível em: <https://periodicos.ufpb.br/index.php/politicaetrabalho/article/view/6244>.

DELLA GIUSTINA, Ana Maria Zuliani. **Os entregadores de aplicativo e os desafios na busca por direitos trabalhistas.** Revista Direito e Praxis, v. 12, n. 4, p. 2340–2364, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/2179-8966/2021/60031..>

DIEESE. **A situação do trabalho no Brasil: um balanço dos anos 90.** São Paulo, 2002.

DRUCK, Graça. **Trabalho, precarização e resistências: desafios teóricos e políticos.** Revista Brasileira de Ciências Sociais, v. 33, n. 96, p. 1–16, 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.17666/rbcs33n96/2018.8880>.

DRUCK, M. G. **Terceirização: (des)fordizando a fábrica: um estudo do complexo petroquímico.** São Paulo: Boitempo, 1999.

DRUCK, M. D. G.. **Globalização e reestruturação produtiva: o Fordismo e/ou Japonismo.** Brazilian Journal of Political Economy, v. 19, n. 2, p. 271–290, abr. 1999. <https://doi.org/10.1590/0101-31571999-1039>.

ESPING-ANDERSEN, G.. **As três economias políticas do welfare state.** Lua Nova: Revista de Cultura e Política, n. 24, p. 85–116, set. 1991. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0102-64451991000200006>

EXAME. **Escala 6x1: o movimento VAT (vida além do trabalho).** Exame, 2023. Disponível em: <https://exame.com/carreira/escala-6x1-movimento-vat-vida-alem-do-trabalho/>.

FAUSTINO, Ricardo Augusto. **A uberização do trabalho: precarização e invisibilização dos trabalhadores.** Revista Laborare, v. 1, n. 1, p. 1–12, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.37506/laborare.v1i1.116>.

FERREIRA, João. **Os entregadores e o falso dilema da CLT.** ECO UNICAMP. Disponível em: <https://www.eco.unicamp.br/remir/index.php/blog/197-os-entregadores-e-o-falso-dilema-da-clt>.

FERREIRA, Flávio dos Santos Gomes; SILVA, Keila Grinberg (orgs.). **Histórias do pós-abolição no mundo atlântico.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014.

FILGUEIRAS, Vitor; ANTUNES, Ricardo. **Plataformas Digitais, Uberização do Trabalho e Regulação do Capitalismo Contemporâneo.** In: ANTUNES, Ricardo (org.). Uberização, trabalho digital e indústria 4.0. São Paulo: Boitempo, 2020.

FOUCAULT, Michel. **História da sexualidade I : a vontade de saber.** Tradução: Maria Thereza da Costa e J. A. Guilhon Albuquerque. 22. ed. Rio de Janeiro: Graal, 2012.

Fundação Getulio Vargas (FGV). **O boom das plataformas de delivery no Brasil e suas consequências peculiares.** Portal FGV. Disponível em: <https://portal.fgv.br/artigos/boom-plataformas-delivery-brasil-e-suas-consequencias-peculiares>.

FRANCO, T; DRUCK, G; SELIGMANN-SILVA, E. **As novas relações de trabalho, o desgaste mental do trabalhador e os transtornos mentais no trabalho precarizado.** Revista Brasileira de Saúde Ocupacional , São Paulo, v. 35, n. 122, p. 229-248, 2010. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0303-7657201000200006>

FRANCO, T.. **Alienação do trabalho: despertamento social e desenraizamento em relação à natureza.** Caderno CRH, v. 24, n. spe1, p. 171–191, 2011. <https://doi.org/10.1590/S0103-49792011000400012>

GORZ, André. **Misérias do presente, riquezas do possível.** São Paulo: Annablume, 2004.

GORENDER, J.. **Globalização, tecnologia e relações de trabalho.** Estudos Avançados, v. 11, n. 29, p. 311–361, jan. 1997.<https://doi.org/10.1590/S0103-40141997000100017>.

GRAMSCI, Antonio. **Cadernos do Cárcere.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, edição e tradução Carlos Nelson Coutinho; co-edição Luiz Sérgio Henriques e Marco Aurélio Nogueira, VOL. I, 2004.

GRAMSCI, A. **Americanismo e fordismo.** In: Maquiavel, a política e o Estado moderno. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 6 ed. 1988, p.375-413.

GROHMAN, Rafael. Plataformização do Trabalho: Características e Alternativas. In: ANTUNES, Ricardo (org.). Uberização, trabalho digital e indústria 4.0. São Paulo: Boitempo, 2020.

GROHMAN, Rafael. O trabalho digital no capitalismo de plataforma. São Paulo: Boitempo, 2022.

HARVEY, David. **O neoliberalismo: história e implicações.** São Paulo: Loyola, 2008.

HARVEY, David. **Condição Pós-Moderna: Uma Pesquisa sobre as Origens da Mudança Cultural.** 15. ed. Tradução de Adail Ubirajara Sobral e Maria Stela Gonçalves. São Paulo : Edições Loyola, 1992.

IANNI, Octavio. **A sociedade global.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1998.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) . **Divulgação semanal: PNAD COVID19.** IBGE, 2020. Disponível em:

<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/saude/27946-divulgacao-semanal-pnadco-vid1.html>.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). **Em 2022, 1,5 milhão de pessoas trabalharam por meio de aplicativos de serviços no país.** Disponível em:

<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/38160-em-2022-1-5-milhao-de-pessoas-trabalharam-por-meio-de-aplicativos-de-servicos-no-pais>.

IFOOD. Sobre o iFood. Disponível em: <https://institucional.ifoood.com.br/sobre/>.

KANTORSKI, L. P.. **As transformações no mundo do trabalho e a questão da saúde: algumas reflexões preliminares.** Revista Latino-Americana de Enfermagem, v. 5, n. 2, p. 5–15, abr. 1997. <https://doi.org/10.1590/S0104-11691997000200002>.

LAVINAS, Lena. **O custo da uberização.** Le Monde Diplomatique Brasil, 2020. Disponível em: <https://diplomatique.org.br/o-custo-da-uberizacao>.

LOMBARDI, M. R.. **Reestruturação produtiva e condições de trabalho: percepções dos trabalhadores.** Educação & Sociedade, v. 18, n. 61, p. 64–87, dez. 1997. <https://doi.org/10.1590/S0101-73301997000400004>.

LOURENÇO, E. Â. DE S.; BERTANI, I. F.. **Saúde do trabalhador no SUS: desafios e perspectivas frente à precarização do trabalho.** Revista Brasileira de Saúde Ocupacional, v. 32, n. 115, p. 121–134, jan. 2007. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0303-76572007000100011>.

LUNA, N. T. C. DE .; OLIVEIRA, A. S. M. DE .. **Os entregadores de aplicativos e a fragmentação da classe trabalhadora na contemporaneidade.** Revista Katálysis, v. 25, n. 1, p. 73–82, jan. 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1982-0259.2022.e82588>.

MARX, K. **O prefácio da contribuição à crítica da economia política.** In: MARX, K. Sociologia 7 ed. São Paulo: Ática, 1992. p. 82-83.

MARX, Karl. **O capital: crítica da economia política.** Livro I. São Paulo: Boitempo, 2013.

MELO, José Claudio. **Saúde do trabalhador no Brasil: transformações e desafios no século XXI.** Ciência & Saúde Coletiva, v. 21, n. 10, p. 3057–3066, 2016. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1413-812320152110.20492016>.

MULLER, M. R.; Guimarães S. S.. **Impacto dos transtornos do sono sobre o funcionamento diário e a qualidade de vida.** Estudos de Psicologia (Campinas), v. 24, n. 4, p. 519–528, out. 2007. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0103-166X2007000400011>.

NOGUEIRA, Claudia Mazzei. **A Saúde das Trabalhadoras do Telemarketing e o Trabalho On-line.** In: ANTUNES, Ricardo (org.). Uberização, trabalho digital e indústria 4.0. São Paulo: Boitempo, 2020.

OLIVEIRA, Ariadne; LUNA, Nathalia. **Uberização: das desregulamentações trabalhistas ao aprofundamento da precarização dos entregadores de aplicativos.** SER Social, [S. l.], v. 25, n. 53, 2023.

OLIVEIRA, Júlia. **Uberização do trabalho: subsunção real da viração.** Blog da Boitempo. Disponível em: <https://blogdabotempo.com.br/2017/02/22/uberizacao-do-trabalho-subsuncao-real-da-viracao/>.

OLIVEIRA, P. T. G. DE .; JUNGES, J. R.. **Plataformas digitais de entrega de alimentação: condições de trabalho e riscos para a saúde.** Saúde e Sociedade, v. 32, n. 3, p. e220642pt, 2023.

OLIVEIRA, Raquel Andrade Silva de et al. **A formação da previdência no contexto da seguridade social: uma análise da policy agenda-setting.** Cadernos EBAPE.BR, Rio de Janeiro, v. 19, n. especial, p. 705-722, Nov. 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1679-395120200163>.

OLIVEIRA, R. C. D. **GAMIFICAÇÃO E TRABALHO UBERIZADO NAS EMPRESAS-APLICATIVO**. Revista de Administração de Empresas, v. 61, n. 4, p. e20200762, 2021. <https://doi.org/10.1590/S0034-759020210407>.

PAIVA, C. H. A.; TEIXEIRA, L. A. **Reforma sanitária e a criação do Sistema Único de Saúde: notas sobre contextos e autores**. História, Ciências, Saúde-Manguinhos, v. 21, n. 1, p. 15–36, jan. 2014. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0104-59702014000100002>

PANIAGO, M. C. S.. **Autogestão e controle operário: uma análise histórica crítica**. Revista Katálysis, v. 23, n. 2, p. 338–347, maio 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1982-02592020v23n2p338>.

PINHEIRO, Silvia Silva Martins. Estado Neoliberal, Contrarreforma Trabalhista e Avanço da Precarização do Trabalho no Brasil. In: Coleção José Paulo Netto. PPGSS/SS/UFRJ. no prelo.

POCHMANN, Márcio. **A nova classe do setor de serviços e a uberização da força de trabalho**. Revista do Brasil. São Paulo. 9 jul. 2017. Disponível em: <https://nucleopiratininga.org.br/a-nova-classe-do-setor-de-servicos-e-a-uberizacao-da-forca-de-trabalho/>.

REMIR. Relatório Parcial de Pesquisa. ABÍLIO, Ludmila. C.; ALMEIDA, Paula. F.; AMORIM, Henrique; CARDOSO, Ana. C. M.; FONSECA, Vanessa. P.; KALIL, Renan. B.; MACHADO, Sidnei. **Condições de trabalho em empresas de plataforma digital: os entregadores por aplicativo durante a Covid-19**. São Paulo: REMIR, 2020.

ROUSSEAU, J-J. **Emílio ou da educação**. São Paulo, Editora Martins Fontes, 1995.

SANTOS SOUZA, Lucas. **O “BREQUE DOS APPS”: RESISTÊNCIA DOS ENTREGADORES DE APLICATIVOS À PRECARIZAÇÃO PLATAFORMIZADA.** Temporalis, [S. I.], v. 23, n. 45, p. 201–216, 2023. DOI: 10.22422/temporalis.2023v23n45p201-216. Disponível em: <https://doi.org/10.22422/temporalis.2023v23n45p201-216>.

SCHWAB, Klaus. **A Quarta Revolução Industrial.** Tradução: Daniel Moreira Miranda. Edipro, 2018.

SLEE, Tom. **Uberização: A nova onda do trabalho precarizado.** São Paulo, Elefante, 2017.

SICSÚ, João. **UMA TEORIA DE DEPRESSÕES: COMENTÁRIOS.** Revista de Economia Contemporânea [online]. 2020, v. 24, n. 02 [Acessado 3 Julho 2024], e202423. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/198055272423>>. Epub 07 Ago 2020. ISSN 1980-5527. <https://doi.org/10.1590/198055272423>.

VIEIRA, Rafael B. **A Ofensiva do Capital Contra o Trabalho no Brasil Recente (2008 - 2022).** In: BOSCHETTI et al. (orgs.). Os Direitos Não Cabem no Estado: Trabalho e Política Social no Capitalismo. Rio de Janeiro: Usina Editorial, 2023.

ZUBOFF, Shoshana. **A era do capitalismo de vigilância : a luta por um futuro humano da nova fronteira do poder.** São Paulo, Boitempo, 2018.